



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022/2026
(PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DAS
ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES)
ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2022



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

I - NOTA PRÉVIA

As grandes preocupações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia para o quinquénio de 2022 a 2026 são, sem dúvida, e sobretudo, as seguintes:

- Manutenção do património entretanto construído, incluindo a substituição das infra-estruturas em fim de vida, a reparação e conservação dos reservatórios, a modernização da ETAR de Parada e dos outros equipamentos de depuração;
- Tecnologias de informação – telegestão e teleleitura;
- Redução das perdas de água.

É, pois, compreensível, que todos os anos sejam previstos trabalhos necessários à manutenção e conservação do património, nomeadamente protecções anti-corrosivas, recuperação estrutural e facial dos reservatórios, das estações depuradoras, das centrais elevatórias, do edifício sede, e, simultaneamente, substituição das redes de água e da rede de saneamento, nas zonas que se encontram em fim de vida.

Em 2022 continuaremos com os trabalhos de telegestão e prosseguiremos com a ampliação do sistema de teleleitura no município, com a Gestão Eficiente da Rede de Distribuição de Água e eliminação dos nutrientes do efluente final da ETAR de Parada, investimentos absolutamente preponderantes para a boa gestão dos Serviços Municipalizados da Maia e, sobretudo, para dar cumprimento à nova legislação sobre essas matérias.

O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Actividades Mais Relevantes dos Serviços Municipalizados da Maia para o quinquénio de 2022 a 2026 e o Orçamento Ordinário para o ano de 2022, resultam da normal evolução desta entidade gestora,



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

enquadrando-se no respectivo pioneirismo que, como é reconhecido à sociedade, a colocam nos primeiros lugares a nível nacional.

Maia, Setembro de 2021

O Conselho de Administração

Luís Miguel Vieira de Carvalho



II – OBJECTIVOS

Os grandes objectivos do Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio de 2022 a 2026, reportam-se, essencialmente, a um futuro de médio e de curto prazo.

E esse futuro passa, sem dúvida, pela conservação e manutenção dos equipamentos que foram sendo executados ao longo de muitos anos e que hoje fazem parte da realidade que somos.

Importa, como é óbvio, estar sempre a par das novas tecnologias, não só daquelas que estão intrinsecamente ligadas à tecnologia da água e do saneamento de águas residuais, mas, também, as tecnologias de informação que tanto nos têm ajudado.

Tudo isto implica que os Serviços Municipalizados da Maia estejam atentos, conjugando o custo/benefício que advém das novas tecnologias e os serviços efectivamente prestados, com vista a poderem colocá-las ao serviço da comunidade, sempre de forma sustentável.

Elaborado com base nos pressupostos antes referidos, o Orçamento Ordinário para o ano de 2022 tem um valor de 21.492.000,00 Euros (vinte e um milhões e quatrocentos e noventa e dois mil euros).

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O rigor e a transparência na gestão bem como a correcta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos, constituem os princípios fundamentais da política orçamental dos Serviços Municipalizados da Maia.

Este orçamento reflete, entre outros já aludidos, alguns compromissos assumidos em anos anteriores, compromissos esses que por imperativos legais ainda não puderam ser realizados e que, desse modo, transitam para anos futuros.

Dos princípios orientadores subjacentes à elaboração do Orçamento Ordinário para 2022, realçaremos os seguintes:

1. Rigor, prudência e cautela na projecção da receita e da despesa, não deixando, porém, de garantir o superior interesse das populações;
2. Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas.

A previsão das receitas correntes segue as regras genéricas previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, na sua redacção actual, com aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2020. A previsão das receitas de capital, nomeadamente a nível de ligações domiciliárias de água e de saneamento, assenta na nossa melhor expectativa da evolução do mercado imobiliário no concelho da Maia para o ano de 2022.

A previsão da despesa de investimento, pelo seu rigor e contenção regista um decréscimo em relação ao ano de 2021, orçamento na sua versão final, de 1.912.402,00 Euros.



f
r

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

A previsão da despesa corrente proporcionou um ligeiro acréscimo de 271.402,00 Euros em relação a 2021, orçamento na sua versão final.

Em termos globais, o orçamento para 2022 apresenta um decréscimo de 1.641.000,00 Euros em relação ao orçamento do ano anterior, na sua versão final.



IV – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2022

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz, das actividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adopção de mecanismos reguladores e de acções de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

CAPÍTULO I

Âmbito e Regras Gerais de Execução

Artigo 1.º

Definição e Objecto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados da Maia para o ano de 2022, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos



Handwritten signature or initials in blue ink.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, nas suas redações actuais.

2. É objecto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da actividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipalizados, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos Serviços Municipalizados.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os actos que integram a actividade financeira desenvolvida pelos serviços, na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A execução orçamental deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da mais racional utilização das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo o princípio da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.



Artigo 4.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada nos serviços de contabilidade dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da actuação dos serviços, serão os constantes da Norma de Controlo Interno, aprovada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento foram posteriormente definidos. A aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro é complementada com a aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro que aprova do SNC-AP.
4. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do respectivo conteúdo informativo ou das operações de controlo.



Artigo 5.º

Modificações do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Actividades Mais Relevantes

- 1.** Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de alterações orçamentais modificativas (antes designadas por revisões), i.e. alterações que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, e alterações orçamentais permutativas (antes designadas por alterações), i.e. alterações que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global.
- 2.** O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a alteração modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.
- 3.** Na alteração modificativa do orçamento podem ser utilizadas, as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:
 - a)** Saldo apurado;
 - b)** O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c)** Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
- 4.** A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com excepção das referenciadas como contrapartida das alterações (classificações orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração modificativa orçamental.

5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. Do mesmo modo, as modificações do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Actividades Mais Relevantes consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

7. Por outro lado, a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita

Artigo 6.º

Princípios e Regras

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na classificação económica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes classificações orçamentais do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.
3. Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria dos Serviços Municipalizados.
4. A arrecadação de receitas será efectuada com base no Regulamento Tarifário destes Serviços Municipalizados em vigor, e noutras que se encontrem integradas em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a lei assim o preveja.

Artigo 7.º

Documentos de Receita

1. É da exclusiva competência da Divisão Económica e Financeira a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.
2. A cobrança de receitas é efectuada através da emissão de documentos de receita.
3. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado:



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio dos Serviços Municipalizados da Maia e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da tarifa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As tarifas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efectuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da factura, este último caso de carácter excepcional e a título de adiantamento.
4. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efectuando a respectiva distribuição pelos diferentes serviços.



Artigo 8.º

Entrega das Receitas Cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças efectuadas por entidades diversas do Tesoureiro, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante resumo dos recebimentos efectuados, devidamente acompanhado de uma das vias dos documentos que lhe deram origem (factura/factura simplificada).
3. Os montantes de receitas provenientes de cobranças efectuadas por entidades diversas do Tesoureiro poderão ainda ser depositados diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta previamente indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços deverão remeter de imediato à Tesouraria, para efeitos do disposto no número anterior, os talões comprovativos do depósito bancário.
4. Após boa cobrança, as guias de receita, emitidas em duplicado, destinam-se:
 - a) À entidade responsável pela entrega da receita;
 - b) À Divisão Económica e Financeira.

Artigo 9.º

Valores Recebidos pelos Correios

O serviço que recepcione um valor recebido pelo correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista dos valores recepcionados, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor, e proceder à sua entrega, no próprio dia, na Tesouraria.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

Artigo 10.º

Valores recebidos através de pagamento automático/electrónico

1. A existência de pagamentos electrónicos exige que os serviços respectivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta dos Serviços Municipalizados, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos Serviços Municipalizados.
3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respectivas.

Artigo 11.º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços por onde correr o expediente relativo a cauções, independentemente do modo da prestação, deverão remetê-las, de imediato, à Divisão Económica e Financeira, que procederá ao respectivo registo.
2. Na Divisão Económica e Financeira são criadas conta-correntes, a fim de ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respectivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias dos Serviços Municipalizados, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita, mediante autorização do Chefe da Divisão Económica e Financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os clientes/consumidores apresentem os respectivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

CAPÍTULO III

Despesa

SECÇÃO I

Princípios e Regras

Artigo 13.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, na sua redacção actual, e, bem assim, na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, no Plano Plurianual



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

de Investimento e do Plano Actividades Mais Relevantes e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;

- b)** As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c)** Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respectivo período;
- d)** Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
- Verificada a conformidade legal da despesa, nos termos da lei;
 - Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é reflectido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.
- e)** Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- f)** As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;



Artigo 14.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efectuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, - SNC-AP; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto; Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua redacção actual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efectuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento e compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de facturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as acções indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. A entrega de bens ou a prestação dos serviços, quando aplicável, deve efectuar-se junto do Armazém, na presença de um dos seus funcionários, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respectiva guia de remessa ou documento equivalente, no qual é exarado despacho comprovativo da recepção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.



Handwritten signature in blue ink.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

5. As facturas, ou documento equivalente justificativo da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, fazendo-se acompanhar da respectiva requisição externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.
6. No caso de facturação por conta de contratos legalmente celebrados, a factura deverá aludir ao número do documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de cabimento e compromisso que lhe deu origem;
7. As facturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respectivos, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, de forma bem legível, devendo ser remetidas à Divisão Económica e Financeira. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá, de igual forma, remeter o documento à Divisão Económica e Financeira, com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 15.º

Tramitação dos Processos de Despesa

1. Apesar de não se encontrarem devidamente centralizadas todas as operações inerentes à aquisição de bens, dever-se-á, de forma gradual e sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços, implementar as acções tidas como indispensáveis ao atingimento desse objectivo.
2. Neste âmbito, e até que se verifique a total centralização do processo aquisitivo, deverá a Divisão Económica e Financeira, sempre que se mostre necessário, definir os procedimentos internos de actuação que entenda adequados a esse propósito, especialmente no que respeita ao circuito da despesa, atentas as disposições legais aplicáveis.



Artigo 16.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através da Divisão de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Devem acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Divisão Económica e Financeira, as relações de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros descontados nas mesmas folhas.
3. Os respectivos processos devem dar entrada na Divisão Económica e Financeira na semana anterior à data do pagamento.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de funcionários ou agentes depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias, terão de dar entrada na Divisão de Recursos Humanos, cumprindo as normas e instruções em vigor, impreterivelmente até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respectivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.



Artigo 17.º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes classificações económicas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

SECÇÃO II

Autorização da Despesa

Artigo 18.º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.
2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar no dirigente máximo – Director Delegado a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.



4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respectivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

6. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com o Plano Plurianual de Investimentos, Plano das Actividades Mais Relevantes e Orçamento, de acordo com o Anexo I, o qual integra o presente normativo.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia do Director-Delegado.

3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro, ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 20.º

Despesas de Representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Artigo 21.º

Repartição de encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efectuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

- b)** Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
- c)** Seja devidamente declarado que no projecto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
- 4.** Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
- 5.** Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 6 do art. 18.º do presente normativo.

Artigo 22.º

Autorizações Assumidas

- 1.** Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
- a)** Vencimentos e salários;
 - b)** Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c)** Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d)** Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e)** Emolumentos do Tribunal de Contas;

- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - h) Água, energia eléctrica, gás e combustíveis;
 - i) Comunicações telefónicas e postais;
 - j) Prémios de seguros;
 - k) Prémios de transferência;
 - l) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas, e com a publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;
 - m) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - n) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam em 31 de Dezembro;
 - o) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
 - p) Encargos com o tratamento de resíduos sólidos.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis.

4. Considera-se autorizada a integração do Saldo da Gerência Seguinte do exercício de 2021 no cálculo dos Fundos Disponíveis de Janeiro de 2022.

SECÇÃO III

Procedimentos e Regras para a Realização da Despesa

Artigo 23.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efectuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redação actual, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 24.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores, que deverão ainda fundamentar devidamente o respectivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas aos Serviços Municipalizados da Maia.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos.
4. Antes de ser encaminhada para a Unidade de Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 25.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação actual.

Artigo 26.º

Fraccionamento da Despesa

É proibido o fraccionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efectuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 27.º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redacção actual.
2. Os procedimentos a adoptar pelos serviços na formação dos respectivos contratos são os seguintes:
 - a) Ajuste direto;
 - b) Consulta prévia;
 - c) Concurso público;
 - d) Concurso limitado por prévia qualificação;
 - e) Procedimento de negociação;
 - f) Diálogo concorrencial;
 - g) Parceria para a inovação.

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objectivamente só existir um co-contratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adopção de um procedimento mais solene), a lei permite a adopção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstricção aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 24.º do Código dos Contratos Públicos).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

5. Permitindo o ajuste directo a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam à partida menores.

Artigo 28.º

Gestão dos Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
 - c) Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos;

d) Ter uma conta-corrente do contrato, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 29.º

Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o serviço de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas, em conjunto com o serviço requisitante, para decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Contratação Pública.

Artigo 30.º

Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Contratação Pública.
2. A Unidade de Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas.

Artigo 31.º

Outros Bens e Serviços

A Unidade de Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

SECÇÃO IV

Celebração e Formalização dos Contratos

Artigo 32.º

Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

- i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 33.º

Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adoptado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspecto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:

- a)** Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia;
- b)** Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangem todos os seus aspectos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.
- c)** Só tenha sido apresentada uma proposta.

Artigo 34.º

Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos

- 1.** Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços são celebrados pelo serviço de Notariado da Câmara Municipal da Maia, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- 2.** Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respectivas facturas ou documento equivalente em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, NIF 680 015 124, com indicação do número de cabimento e compromisso.

SECÇÃO V

Disponibilidades Financeiras

Artigo 35.º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos Serviços Municipalizados.
2. Os cheques serão emitidos na Tesouraria e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vogal.
3. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, proceder-se-á ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 36.º

Conciliação Bancária

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos Serviços Municipalizados.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

2. As reconciliações bancárias serão efectuadas mensalmente pela Divisão Administrativa, pelo funcionário designado para o efeito, que não se encontre afecto à Tesouraria.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

Artigo 37.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito.
2. O Tesoureiro responde perante o Conselho de Administração pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo Tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
3. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão.
4. A responsabilidade por situações de alcance estranho aos factos que as originaram ou mantêm não são imputáveis ao Tesoureiro, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

SECÇÃO VI

Disposições Finais

Artigo 38.º

Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2021, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2022, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira sessão do Conselho de Administração a realizar no ano de 2022 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2021.

Artigo 39.º

Processos Administrativos

Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 40.º

Dúvidas sobre a Execução Orçamental

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 41.º

Responsabilidades

1. Os membros do Conselho de Administração e os agentes dos Serviços Municipalizados são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento dos Serviços Municipalizados.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
4. Os membros do Conselho de Administração, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2008, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
3. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infracção disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 42.º

Entrada em Vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano 2022/2026 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Actividades Mais Relevantes) e Orçamento para 2022.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 12.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente aos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados da Maia, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se aos Serviços Municipalizados da Maia relativamente a todas as assunções de compromissos já assumidas e a assumir, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2.

4. Na última sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser apresentada uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA	E N.º DO	CONTRATO	2022	2023	2024	2025	2026 E SEQUINTE	TOTAL
FORNECIMENTO DE MÓDULOS E SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOCUMENTAL PROCESSOS BUSINESS INTELLIGENT CONTROLO DA RELAÇÃO COM A ADSE E HST	AIRC	501378669	74.394 €	46/2017 10/05/2017			90.000 €					90.000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA	AQUALLEVEL	508438144	2.555.716 €	13/2019 12/02/2019			775.000 €	775.000 €	353.346 €			1.903.346 €
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS NATURAL, PELO PRAZO DE 3 ANOS	EDP COMERCIAL	503504564	2.000.000 €	23/2019 15/03/2019			430.752 €					430.752 €
ASSESSORIA JURÍDICA	TELLES ABREU	502790652	36.000 €	58/2019 14/05/2019			3.690 €					3.690 €
EXTERNALIZAÇÃO DA GESTÃO DOCUMENTAL DOS SMM	EAD	507616944	14.732 €	63/2019 21/05/2019			2.013 €					2.013 €
EMPRESTIMO BANCO BPI - AMORTIZAÇÃO CAPITAL	BANCO BPI	501214534	10.254.646 €	5738472830001 21/05/2019			1.709.108 €	1.709.108 €	1.709.108 €	1.709.108 €		6.836.431 €
EMPRESTIMO BANCO BPI - JUROS	BANCO BPI	501214534	193.602 €	5738472830001 21/05/2019			30.132 €	21.814 €	13.542 €	5.162 €		70.649 €
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREVENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS DAS ETAR	INFINIPLUS	509736360	49.932 €	120/2019 19/07/2019			13.648 €					13.648 €
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE TELELEITURA E TELEMETRIA	EDECIDEIAS	506699480	67.032 €	143/2019 14/08/2019			18.322 €					18.322 €
ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS	ANTÓNIO QUELHAS LIMA-CABEÇA CASAL	745903282	45.000 €	EXCLUIDA			9.000 €	9.000 €	2.625 €			20.625 €

Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA	2022	2023	2024	2025	2026 E SEQUINTES	TOTAL
				E N.º DO CONTRATO						
LIMPEZA DO EDIFÍCIO SEDE E ETARS	MAIALIMPA	505092387	118 950 €	205/2019 16/10/2019	14 631 €					14 631 €
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES FIXAS MOVÉIS VOZ DADOS	VODAFONE	502544180	43 422 €	208/2019 21/10/2019	5 341 €					5 341 €
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESPAÇOS AJARDINADOS ETAR DE PONTE MOREIRA E ETAR CAMBADOS	MIL RAÍZES	506734218	29 988 €	220/2019 31/10/2019	10 246 €					10 246 €
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SAAS OTT- LEITURA AUTOMÁTICA DE CONSUMOS DE ÁGUA PELO PRAZO DE 3 ANOS	G9TELECOM	504435302	33 800 €	255/2019 10/12/2019	10 742 €					10 742 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA PARA OS ANOS DE 2020, 2021 E 2022	ESTEVES, PINHO & ASSOC	50711931	39 780 €	36/2020 19/03/2020	16 433 €	5 498 €				21 931 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO RÁPIDO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA, PELO PERÍODO DE 2 ANOS	IBERTOP	510888135	39 000 €	76/2020 25/05/2020	9 994 €					9 994 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CORRETIVOS ORGÂNICOS AGRONAT E NATURANAT, PELO PRAZO DE 3 ANOS	DINASTIA	514977507	72 000 €	77/2020 25/05/2020	29 520 €	12 300 €				41 820 €
SEGURANÇA DA ETAR DE PARADA E SEGURANÇA E ATENDIMENTO DA PORTARIA DO EDÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA, PELO PRAZO DE 30 MESES	VMSEGURANÇA	513283021	129 983 €	84/2020 27/05/2020	58 622 €					58 622 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021



DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA	2022	2023	2024	2025	2026 E SEQUINTE	TOTAL
				CONTRATO						
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COBRANÇA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS - LOTE 1	BANCO SANTANDER TOTTA	500844321	201 743 €	94/2020 17/06/2020	51 697 €					51 697 €
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COBRANÇA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS - LOTE 2	PAYSHOP	505231212	44 148 €	97/2020 19/06/2020	11 313 €					11 313 €
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA	SISTELMAR	502634308	223 890 €	109/2020 08/07/2020	23 890 €					23 890 €
FORNECIMENTO DE CASCA DE PINHO PARA A COMPOSTAGEM DE LAMAS DA ETAR DE PARADA, PELO PRAZO DE 30 MESES	MADECA	500174958	311 750 €	113/2020 16/07/2020	153 381 €	30 656 €				184 037 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS POR CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA - 24 MESES	B2 MOBILITY	980622212	110 000 €	122/2020 05/08/2020	39 463 €					39 463 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO RESERVATÓRIO DE NOGUEIRA II ETAR DE CAMBADOS ETAR PONTE MOREIRA ETAR PARADA INCLUINDO COGERAÇÃO-3ANOS	DFG	516007785	20 160 €	123/2020 05/08/2020	8 266 €	4 822 €				13 087 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À TELELEITURA PELO PRAZO DE 30 MESES	AQUALOGY	A8018954	74 600 €	125/2020 06/08/2020	27 527 €					27 527 €

Handwritten signature and initials in blue ink.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021



DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2022	2023	2024	2025	2026 E SEGUINTES	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS ETAR DE CAMBADOS E PONTE MOREIRA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	INFINIPLUS	509736360	59 287 €	196/2020 27/11/2020	24 308 €	20 257 €				44 564 €
FORNECIMENTO DE 14700 KG DE POLIETILÓLITO DE EMULSÃO PARA A DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DA ETAR DE CAMBADOS, PELO PRAZO DE 2 ANOS	WISEINDUSTREE	51695688	33 075 €	10/2021 27/01/2021	20 340 €					20 340 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO (SEPA), PELO PRAZO DE 3 ANOS	CCD	500960046	12 402 €	16/2021 01/02/2021	5 085 €	5 085 €				10 170 €
AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA	FIDELIDADE	500918880	832 497 €	44/2021 03/03/2021	277 499 €	277 499 €				554 998 €
EMPREGADA DE REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SOC CONSTRUTORA LUIS FERNANDES	504301551	239 140 €	48/2021 11/03/2021	58 302 €	58 302 €	58 302 €			174 906 €
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES ETAR E DA COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA, PELO PRAZO DE 1 ANO	MERISTEMA	513395024	15 000 €	49/2021 11/03/2021	3 075 €					3 075 €
EMPREGADA DE REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	RODRIGO SILVA & SILVA	502966394	226 150 €	50/2021 12/03/2021	55 135 €	55 135 €	55 135 €			165 404 €



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA	E N.º DO CONTRATO	2022	2023	2024	2025	2026 E SEQUINTE	TOTAL
REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS PELA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS	RODRIGO SILVA & SILVA	502966394	296 828 €	5/2021 12/03/2021		34 980 €	34 980 €	34 980 €			104 940 €
IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DA MAIA E DA DEPENDÊNCIA DE ÁGUAS SANTAS, PELO PRAZO DE 3 ANOS	NEWVISION	504983474	17 705 €	65/2021 28/03/2021		2 116 €	2 116 €				4 231 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 1	SISTELMAR	502634309	140 420 €	84/2021 20/04/2021		44 310 €	44 310 €	25 900 €			114 520 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 2	REDEGÁS	502444592	141 500 €	86/2021 20/04/2021		44 572 €	44 572 €	26 178 €			115 322 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INTERRUPTORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RESPEITOS RESTABELECIMENTOS, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	GAZELLE	515994740	180 800 €	87/2021 21/04/2021		74 128 €	74 128 €	37 064 €			185 320 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 1	REDEGÁS	502444592	149 760 €	117/2021 14/05/2021		59 867 €	59 867 €	32 236 €			151 969 €

Handwritten signature and initials

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021



DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA	2022	2023	2024	2025	2026 E SEQUINTE	TOTAL
				CONTRATO						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 2	SISTELMAR	502634308	147 974 €	118/2021 14/05/2021	59 153 €	59 153 €	31 851 €			150 157 €
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARRANJO DOS RESERVATÓRIOS DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 18 MESES-LOTE 1	MONTACO	500653941	398 393 €	122/2021 18/05/2021	223 100 €					223 100 €
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARRANJO DOS RESERVATÓRIOS DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 18 MESES-LOTE 2	MONTACO	500653941	398 782 €	123/2021 18/05/2021	223 318 €					223 318 €
APOLICE SEGURO AMBIENTAL PELO PRAZO DE TRÊS ANOS	AIG EUROPE	980609089	40 350 €	128/2021 20/05/2021	13 450 €	13 450 €				26 900 €
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SISTELMAR	502634309	610 673 €	136/2021 02/06/2021	165 000 €	165 000 €	165 000 €			495 000 €
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	REDEGÁS	502444592	609 903 €	137/2021 02/06/2021	165 000 €	165 000 €	165 000 €			495 000 €
ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	IAREN	502716193	29 259 €	142/2021 09/06/2021	11 996 €	11 996 €	5 998 €			29 991 €



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2022	2023	2024	2025	2026 E SEGUINTE	TOTAL
APOIO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E TELEGESTÃO DOS RESERVATÓRIOS E DAS CENTRAIS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DE 7 NOVAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	HIDMA	505044897	70 221 €	147/2021 15/06/2021	35 988 €					35 988 €
IMPRESSÃO, ENVELOPAGEM E GERAÇÃO DE IMAGENS (PDF) DE FATURAS DE ÁGUA, GERAÇÃO DE FATURAS DIGITAIS E IMPRESSÃO DE AVISOS DE CORTE, PELO PERÍODO DE UM ANO	CGI TI	502605731	51 705 €	149/2021 17/06/2021	31 799 €					31 799 €
CONSTRUÇÃO DE DECANTADOR SECUNDÁRIO E SISTEMA MECÂNICO DE DESIDRATRAÇÃO DE LAMAS NA ETAR DE PARADA PELO PRAZO DE 295 DIAS	BIOSMART	503956112	1 161 600 €	161/2021 30/06/2021	967 799 €					967 799 €
ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DO ACESSO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PELO PRAZO DE 18 MESES	BOOQ TEAM	514385723	18 000 €	174/2021 13/07/2021	12 300 €					12 300 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES AIRC, PRAZO DE 3 ANOS	AIRC	501378669	55 247 €	178/2021 14/07/2021	23 874 €	24 356 €				48 231 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRATAMENTO E DEPOSITO DE VALORES (HOME DEPOSIT), PELO PRAZO DE 3 ANOS	PROSEGUER	513505512	15 270 €	182/2021 16/07/2021	6 261 €	6 261 €	3 652 €			16 173 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE AGOSTO DE 2021



DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2022	2023	2024	2025	2026 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAR DE PARADA E DA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA	LUSÁGUA	507738950	3 138 171 €	207/2021 16/08/2021	1 323 972 €	1 323 972 €	1 212 005 €			3 859 949 €
MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	AQUALLEVEL	508438144	338 263 €	217/2021 23/08/2021	138 744 €	138 744 €	80 888 €			358 376 €
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EM FERRO FUNDIDO, PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MÁRIO GONÇALVES	500183872	36 900 €		18 450 €					18 450 €
TOTAL					7 676 649 €	5 152 379 €	4 012 808 €	1 714 269 €	€	18 556 105 €

Handwritten signature and initials



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

ADVOGADO	PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	ASSUNTO	2022
Dr. António Jose Sousa Lima Pereira	Nº 2655/13.7BEPRT	Processo Judicial	Cliente Particular	Consumo de Água	1 411,60 €
Dra. Carolina Ferreira da Silva	Nº 1627/18.OBEPRT	Processo Judicial	ASCENDI	Indemnização	107 779,90 €
					109 191,50 €

Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012306	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
04012399	Outras - Taxas Diversas					
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000
0401239909	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	45 000	45 000	45 000	45 000	45 000
040202	Juros compensatórios	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
040299	Multas e penalidades diversas					
04029901	Taxa de Relaxe	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000
04029903	Outras	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
05	Rendimentos da propriedade					
0502	Juros-Sociedades financeiras					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
06	Transferências correntes					
0602	Sociedades financeiras					
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0609	Resto do mundo					
060901	União Europeia-Instituições					
06090101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
060904	União Europeia-Paises membros					
06090401	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090402	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090403	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
07	Venda de bens e serviços correntes					
0701	Venda de bens					
070105	Bens inutilizados	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
070108	Mercadorias					
07010801	Água	8 000 000	8 000 000	8 000 000	8 000 000	8 000 000
07010802	Electricidade	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
070199	Outros					
07019901	Agronat	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000
07019902	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
0702	Serviços					
070207	Alimentação e alojamento					
070209	Serviços específicos das autarquias					
07020901	Saneamento	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0702090101	Ligeção	260 000	260 000	260 000	260 000	260 000
0702090102	Conservação	6 250 000	6 250 000	6 250 000	6 250 000	6 250 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 998 000	1 564 711	1 690 711	1 480 011	1 513 711
07020999	Outros					
0702099901	Componente Fixa de Água	3 102 000	3 100 000	3 100 000	3 100 000	3 100 000
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
0702099903	Reinstalação de Contador	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000
0702099904	Alteração Contratual	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000
0702099909	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
070299	Outros					
07029999	Outros	145 000	145 000	145 000	145 000	145 000
0703	Rendas					
070399	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
08	Outras receitas correntes					
0801	Outras					
080199	Outras					
08019901	Indemniz. por deterior. roubo extravio bens patrim.	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
08019902	Indem. estrag. prov. outrém viat. outr. equip. aut. local	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
08019903	IVA reembolsado	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
08019999	Diversas	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
Total cas Receitas Correntes:			21 472 000	21 162 711	20 952 011	20 985 711

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
09	Venda de bens de investimento					
0903	Edifícios					
090306	Admin. Pública-Admin.local-Continente	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
0904	Outros bens de investimento					
090406	Admin. Pública-Admin.local-Continente					
09040601	Equipamento de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
09040603	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
1003070101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1003070102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1003070103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1008	Famílias					
100801	Famílias					
10080101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10080102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10080103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1009	Resto do mundo					
100901	União Europeia-Instituições					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
10090101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
100903	União Europeia-Paises membros					
10090301	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090302	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090303	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
13	Outras receitas de capital					
1301	Outras					
130101	Indemnizações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
130199	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos					
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Total das Receitas de Capital:			19 000	19 000	19 000	19 000

12 Passivos financeiros
1206 Empréstimos a médio e longo prazos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
120602	Sociedades financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	Total do Orçamento da Receita:	21 492 000	21 056 711	21 182 711	20 972 011	21 005 711
	Total das Receitas Correntes:	21 472 000	21 036 711	21 162 711	20 952 011	20 985 711
	Total das Receitas de Capital:	19 000	19 000	19 000	19 000	19 000
	Total das Receitas Efetivas:	21 491 000	21 055 711	21 181 711	20 971 011	21 004 711
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	Total do Orçamento da Receita:	21 492 000	21 056 711	21 182 711	20 972 011	21 005 711

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
01	Despesas com o pessoal					
0101	Remunerações certas e permanentes	2 198 009	2 230 000	2 230 000	2 230 000	2 330 000
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública					
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1
010110	Gratificações					
01011002	Pessoal dos quadros	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500
010111	Representação	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
010112	Suplementos e prémios					
01011201	Pessoal dos Quadros	1	1	1	1	1
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1
010113	Subsidio de refeição					
01011301	Pessoal dos quadros	214 902	220 000	220 000	220 000	230 000
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1
010114	Subsidio de férias e de Natal					
01011401	Pessoal dos quadros	371 999	380 000	380 000	380 000	390 000
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais					
010202	Horas extraordinárias					
01020201	Pessoal dos Quadros	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
010203	Alimentação e alojamento	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
010204	Ajudas de custo	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000
010205	Abono para falhas	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
010210	Subsidio de trabalho nocturno	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
010211	Subsidio de turno	48 283	50 000	50 000	50 000	50 000
010213	Outros suplementos e prémios	248 944	250 000	250 000	250 000	250 000
0103	Segurança social	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
010302	Outros encargos com a saúde	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
010303	Subsidio familiar a criança e jovens	475 001	475 001	475 001	475 001	475 001
010304	Outras prestações familiares	193 252	200 000	200 000	200 000	230 000
010305	Contribuições para a segurança social	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0103050201	Caixa Geral de Aposentações					
01030503	Segurança social-Regime geral					
010308	Outras pensões	80 000	90 000	90 000	90 000	90 000
010309	Seguros	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais					
010310	Outras despesas de segurança social	180 000	5 000	5 000	5 000	5 000
02	Aquisição de bens e serviços					
0201	Aquisição de bens					
020101	Matérias-primas e subsidiárias					
020102	Combustíveis e lubrificantes					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
02010201	Gasolina	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000
02010202	Gasóleo	92 000	100 000	100 000	100 000	100 000
02010299	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
020104	Limpeza e higiene	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1	1	1	1	1
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	70 000	70 000	70 000	90 000	90 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	80 000	100 000	100 000	120 000	150 000
020108	Material de escritório	159 000	110 000	110 000	110 000	160 000
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	65 000	55 000	55 000	55 000	55 000
020112	Material de transporte-Peças	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
020113	Material de consumo hoteleiro	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020114	Outro material-Peças	355 000	355 000	355 000	355 000	455 000
020115	Prémios, condecorações e ofertas	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000
020116	Mercadorias para venda					
02011601	Água	4 400 000	4 400 000	4 400 000	4 400 000	4 400 000
020117	Ferramentas e utensílios	28 000	28 000	28 000	28 000	57 000
020118	Livros e documentação técnica	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100	100	100	100	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020121	Outros bens	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
0202	Aquisição de serviços					
020201	Encargos das instalações	900 000	800 000	800 000	800 000	900 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
020202	Limpeza e higiene	90 000	90 000	90 000	90 000	100 000
020203	Conservação de bens	665 000	665 000	665 000	665 000	780 000
020204	Locação de edifícios	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000
020205	Locação de material de informática	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020206	Locação de material de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020208	Locação de outros bens	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000
020209	Comunicações	420 000	420 000	420 000	420 000	450 000
020210	Transportes	25 500	25 500	25 500	25 500	25 500
020211	Representação dos serviços	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020212	Seguros	245 000	291 000	291 000	291 000	341 000
020213	Deslocações e estadas	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 756 000	2 889 000	2 474 000	2 114 000	2 214 000
020215	Formação	6 000	10 000	10 000	10 000	20 000
020217	Publicidade	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
020218	Vigilância e segurança	75 000	75 000	75 000	75 000	95 000
020219	Assistência técnica	65 000	65 000	65 000	65 000	85 000
020220	Outros trabalhos especializados	422 900	495 000	495 000	495 000	595 000
020224	Encargos de cobrança de receitas	180 000	200 000	200 000	200 000	250 000
020225	Outros serviços	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
03	Juros e outros encargos					
0301	Juros da dívida pública					
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000
0306	Outros encargos financeiros					
030601	Outros encargos financeiros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
04	Transferências correntes					
0408	Famílias					
040808	Subsist.prot.família e polit. activas de EFP	6 000	6 000	6 000	5 000	6 000
06	Outras despesas correntes					
0602	Diversas					
060201	Impostos e taxas	904 000	924 000	924 000	924 000	924 000
060203	Outras					
06020301	Outras restituições	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06020302	IVA pago	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000
06020304	Serviços bancários	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06020305	Outras					
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000
0602030502	Outras	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500
	Total das Despesas Correntes:	16 796 998	16 865 709	16 450 709	16 130 709	17 094 709
07	Aquisição de bens de capital					
0701	Investimentos					
070101	Terrenos	1 000	5 000	15 000	15 000	15 000
070103	Edifícios					
07010301	Instalações de serviços	1 000	10 000	10 000	0	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
070104	Construções diversas					
07010401	Viautos, arruamentos e obras complementares	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	587 000	399 000	783 000	830 000	1 443 000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	1 036 000	499 000	500 000	500 000	0
07010407	Captação e distribuição de água	639 000	733 000	879 000	941 300	908 000
070106	Material de transporte					
07010602	Outro	10 000	50 000	50 000	50 000	50 000
070107	Equipamento de informática	50 000	50 000	50 000	50 000	100 000
070108	Software informático	95 000	100 000	50 000	50 000	300 000
070109	Equipamento administrativo	35 000	40 000	40 000	50 000	100 000
070110	Equipamento básico					
07011002	Outro	436 000	500 000	550 000	535 000	835 000
070111	Ferramentas e utensílios	35 000	35 000	35 000	50 000	100 000
070115	Outros investimentos	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
08	Transferências de capital					
0809	Resto do mundo					
080901	União Europeia-Instituições					
08090101	Água	1	1	1	1	1
08090102	Saneamento	1	1	1	1	1
Total das Despesas de Capital:			2 985 002	2 481 002	3 022 002	3 131 302
10	Passivos financeiros					
1006	Empréstimos a médio e longo prazos					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
100603	Socied. financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 710 000	1 710 000	1 710 000	1 710 000	0
	Total das Despesas não Efetivas:	1 710 000	1 710 000	1 710 000	1 710 000	0
	Total do Orçamento da Despesa:	21 492 000	21 056 711	21 182 711	20 972 011	21 005 711
	Total das Despesas Correntes:	16 796 998	16 865 709	16 450 709	16 130 709	17 094 709
	Total das Despesas de Capital:	2 985 002	2 481 002	3 022 002	3 131 302	3 911 002
	Total das Despesas Efetivas:	19 782 000	19 346 711	19 472 711	19 262 011	21 005 711
	Total das Despesas Não Efetivas:	1 710 000	1 710 000	1 710 000	1 710 000	0
	Total do Orçamento da Despesa:	21 492 000	21 056 711	21 182 711	20 972 011	21 005 711

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

Amorim
Ama Aiguel Vieira de Carvalho
T. T. T.

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS

RELEVANTES

2022-2026



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2022-2026

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2022	Anos seguintes				
																Total (b)=(c)+(d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																				
02 243			Construção do Emissário do Chiolo	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	0		1 000	1 000	1 000	50 000	347 000	400 000	
02 243	2017/15		Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Condutas e Colectores Suspensos em Pontes	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2025	0		1 000	1 000	60 000	58 000	120 000		
02 243	2017/21		Pintura Interior e Instalação de Grelha de Limpeza Automática na Central Elevatória da Rua Joaquim Ferreira da Costa, na Cidade da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	0		1 000	1 000	1 000	50 000	54 000		
02 243	2020/3		Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	2		72 000	72 000	60 000	60 000	312 000		
02 243	2021/1		Realização de Ramais Domiciliários de Água e Saneamento no Município da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	2		221 000	221 000	546 000	871 000	2 405 000		
02 243	2021/10		Reparação de Câmaras de Visita de saneamento e pavimentos envolventes	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	2		115 000	115 000	115 000	115 000	575 000		
02 243	2021/14		Instalação das Redes de Água e Saneamento para Parque das Matilhas	00 07010402	E	100			01	01/2021	12/2022	1	5 850	26 000	26 000			31 850		
02 243	2022/1		Instalação da Rede de Saneamento na Rua Central de Mandim-Freguesia Cástelo da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2022	0		150 000	150 000			150 000		
													5 850	587 000	587 000	330 000	1 443 000	4 047 850		
													Totais do Programa 243:							
02 244			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																	
02 244	2017/10		Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Condutas e Colectores Suspensos em Pontes	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2024	0		1 000	1 000	40 000	40 000	80 000		
02 244	2017/14		Instalação da Conduta Adutora Quimá - Vilar de Luz	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2026	0		1 000	1 000	10 000	10 000	430 000		
02 244	2018/12		Substituição da Conduta Adutora entre o Cruzamento do Alto da Maia e o Reservatório de Nogueira I	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0		2 976 000	2 975 000	175 000	174 000	3 500 000		
02 244	2019/5		Entubamento de Tubagem com Cura em Redes de Água realizadas em tubagem de PRV	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0		3 401 000	3 400 000	200 000	299 000	4 000 000		
02 244	2020/4		Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2026	2		48 000	48 000	40 000	40 000	208 000		
02 244	2021/2		Realização de Ramais Domiciliários de Água e Saneamento no Município da Maia	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2026	2		119 000	119 000	294 000	294 000	1 295 000		
02 244	2021/3		Reparação, Conservação, Manutenção e Arranjo dos Reservatórios dos SMAS da Maia	00 07010407	E	100			01	01/2021	12/2022	2	350 000	450 000	450 000			800 000		
02 244	2021/15		Instalação das Redes de Água e Saneamento para Parque das Matilhas	00 07010407	E	100			01	01/2021	12/2022	2	3 150	14 000	14 000			17 150		
02 244	2022/2		Substituição Rede Distribuição Água, Zona Corim-Freguesia Águas Santas	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0		1 226 700	1 000	70 000	75 300	1 442 000		
02 244	2022/3		Substituição Rede Distribuição Água, na Av Lideador Maia-Freguesia Águas Santas	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0		851 000	1 000	50 000	49 000	1 000 000		
02 244	2022/4		Substituição Rede Distribuição Água, na Rua Mosteiro Maia-Freguesia Águas Santas	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2023	0		361 400	1 000	62 600		424 000		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Obj. Prog.	Projeto	Anc / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
						RP	RG	UE	EM	RP	RG		UE	EM				Anos seguintes											
																		2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)							
FUNÇÕES SOCIAIS																													
02	244			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	00	07010407	E	15	85	01	01/2022	12/2023	0			388 600	1 000	387 600	67 400				456 000						
02	244	2022/5		Substituição de 6 Câmaras Manobra Conduza Pedrouços-Nogueira, entre a Rua António Feliciano Castilho e Rua Dr. António dos Santos-Freguesia Águas Santas												353 150	9 837 700	639 000	9 198 700	733 000	879 000	941 300	908 000	13 652 150					
Totais do Programa 244:																	353 150	9 837 700	639 000	9 198 700	733 000	879 000	941 300	908 000					
02	246			ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS	00	07010403	E	100	01	01/2021	12/2022	2	2			200 000	1 035 000	1 035 000					1 235 000						
02	246	2021/6		Construção de decantador secundário e sistema mecânico de desidratação de lamas na ETAR de Parada																									
02	246	2021/7		Empreitada de Construção e Instalação de Equipamento adequado à remoção de Nutrientes na ETAR da Parada (tratamento terciário)													8 501 000	1 000	8 500 000	499 000	500 000	500 000	10 000 000						
Totais do Programa 246:																	200 000	9 536 000	1 036 000	8 500 000	499 000	500 000	500 000	11 235 000					
Totais do Objetivo 02:																	559 000	19 960 700	2 262 000	17 698 700	1 631 000	2 162 000	2 271 300	2 351 000	0				28 935 000
04	430			OUTRAS FUNÇÕES	00	070101	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				1 000	1 000	5 000	15 000	15 000	15 000	51 000						
04	430	2017/37		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	00	07011002	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				150 000	150 000	200 000	250 000	400 000	400 000	1 250 000						
04	430	2017/38		Aquisição de Terrenos	00	070111	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				35 000	35 000	35 000	50 000	100 000	100 000	255 000						
04	430	2017/39		Aquisição de Equipamento Básico	00	070109	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				35 000	35 000	40 000	50 000	100 000	100 000	285 000						
04	430	2017/40		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	00	070115	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000						
04	430	2017/41		Aquisição de Equipamento Administrativo	00	070115	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000						
04	430	2017/42		Aquisição de Outras Imobilizações Corpóreas	00	07010602	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				10 000	10 000	50 000	50 000	50 000	50 000	210 000						
04	430	2017/43		Aquisição de Marcos de Incêndio	00	070108	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				95 000	95 000	100 000	50 000	300 000	300 000	595 000						
04	430	2017/44		Aquisição de Equipamento de Transporte	00	070107	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				50 000	50 000	50 000	50 000	100 000	100 000	300 000						
04	430	2017/45		Aquisição de Software informático	00	070107	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	175 000						
04	430	2020/7		Reparação de Pavimentos Danificados pela Instalação de Infra-estruturas de Água e de Saneamento	00	07010401	E	100	01	01/2022	12/2026	0	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 291 000						
04	430	2020/12		Ampliação do Sistema de Teletelura e Telemetria na Área do Município da Maia, incluindo Substituição de Comandadores e Respetivos Módulos e Necessários Concentradores	00	07011002	E	100	01	01/2021	12/2022	2	2				15 000	15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	185 000						
04	430	2021/9		Fornecimento e Instalação de Válvulas e Acessórios na Rede de Distribuição de Água e Saneamento	00	07011002	O	100	01	01/2022	12/2026	0	0				50 000	50 000	50 000	50 000	35 000	35 000	185 000						

Handwritten signature and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto Anc / N° / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Anc)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+ (e)+(f)+ (g)+(h)+(i)				
					RP	RG	UE		EM	Inicio			Fim	2022		Anos seguintes						
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)	2024 (f)		2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)	
OUTRAS FUNÇÕES																						
04	04 430		00 07010301	E 100				01	01/2022	12/2024	0	1 000	1 000	10 000	10 000		21 000					
	04 430	2021/11	Obras de Renovação e Conservação do Edifício Sede dos SMAS da Maia											1 420 000								
	04 430	2021/12	Aquisição de Contadores de Água e Módulos de Teleleitura											400 000								
			Totais do Programa 430:											1 290 000	723 000	723 000	860 000	860 000	1 560 000	6 143 000		
			Totais do Objetivo 04:											1 290 000	723 000	723 000	860 000	860 000	1 560 000	6 143 000		
			Total Geral:											1 849 000	20 683 700	2 985 000	17 698 700	2 481 000	3 022 000	3 131 300	3 911 000	35 078 000

Em _____ de _____
[Assinatura]

Em _____ de _____
[Assinatura]

Maia Miguel Vieira de Carvalho



PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES 2022-2026

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
				RP	RC	UE	EM	Início	Fim		2023 (e)	2024 (f)			2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)			
																		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	
FUNÇÕES GERAIS																				
ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
01 111	2019/5001	Serviços de Limpeza e Higiene das Instalações	00 020202	0	100			01	01/2022	12/2026	2	90 000	90 000	90 000	100 000	460 000				
01 111	2019/5002	Serviços de Vigilância e Segurança das Instalações	00 020218	0	100			01	01/2022	12/2026	2	75 000	75 000	75 000	95 000	395 000				
01 111	2019/5003	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros	00 020114	0	100			01	01/2022	12/2026	2	70 000	70 000	70 000	90 000	370 000				
01 111	2019/5003/1/22	Outro Material Peças	00 020117	0	100			01	01/2022	12/2026	2	20 000	20 000	20 000	30 000	110 000				
01 111	2019/5003/2/22	Ferramentas e Utensílios	00 020203	0	100			01	01/2022	12/2026	2	35 000	35 000	35 000	50 000	190 000				
01 111	2019/5003/3/22	Conservação de Bens	00 020214	0	100			01	01/2022	12/2026	2	13 000	13 000	13 000	13 000	65 000				
01 111	2019/5004	Programa de Certificação de Qualidade dos Serviços Municipalizados	00 020214	0	100			01	01/2022	12/2026	2	18 500	18 500	18 500	18 500	92 500				
01 111	2019/5005	Serviços de Auditoria Externa	00 020215	0	100			01	01/2022	12/2026	2	6 000	6 000	10 000	20 000	56 000				
01 111	2019/5006	Formação e Qualificação dos Profissionais dos Serviços Seguros	00 020212	0	100			01	01/2022	12/2026	2	205 000	205 000	250 000	300 000	1 255 000				
01 111	2019/5007	Aquisição de Géneros para a Cantina	00 020106	0	100			01	01/2022	12/2026	2	70 000	70 000	70 000	90 000	390 000				
01 111	2019/5008	Encargos com Energia e Gás	00 020201	0	100			01	01/2022	12/2026	2	900 000	900 000	800 000	900 000	4 200 000				
01 111	2019/5009	Serviços de Telecomunicações e Comunicações Postais	00 020209	0	100			01	01/2022	12/2026	2	420 000	420 000	420 000	450 000	2 130 000				
01 111	2019/5010	Serviços de Assistência Técnica	00 020219	0	100			01	01/2022	12/2026	2	65 000	65 000	65 000	85 000	345 000				
01 111	2019/5011	Taxa de Ocupação de Domínio Público	00 060201	0	100			01	01/2022	12/2026	2	480 000	480 000	500 000	500 000	2 480 000				
01 111	2019/5012	Serviço Operação e Manutenção do Sistema de Automação e Telegestão das Centrais Elevatórias	00 020214	0	100			01	01/2022	12/2026	2	75 000	75 000	90 000	90 000	435 000				
01 111	2019/5013	Serviço de Externalização da Gestão Documental dos SMAS	00 020220	0	100			01	01/2022	12/2026	2	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000				
01 111	2019/5016	Impressão, Envelopagem e Geração de Imagens (PDF) de Faturas de Água	00 020220	0	100			01	01/2022	12/2026	2	65 000	65 000	70 000	70 000	345 000				
01 111	2019/5018	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	00 010302	0	100			01	01/2022	12/2026	2	4 700	4 700	4 700	4 700	23 500				
01 111	2019/5019	Serviços Jurídicos	00 020214	0	100			01	01/2022	12/2026	2	20 000	20 000	25 000	25 000	120 000				
01 111	2019/5020	Aquisição de Fardamento e Bens de Equipamento ou Proteção Individual	00 020107	0	100			01	01/2022	12/2026	2	80 000	80 000	100 000	150 000	550 000				
01 111	2019/5021	Encargos de Liquidação de Cobrança de Receita	00 020224	0	100			01	01/2022	12/2026	2	180 000	180 000	200 000	250 000	1 030 000				
01 111	2019/5022	Renovação de Licenças de Programas Informáticos	00 020108	0	100			01	01/2022	12/2026	2	105 000	105 000	50 000	100 000	355 000				
01 111	2019/5023	Aquisição de Bens de carácter corrente	00 020104	0	100			01	01/2022	12/2026	2	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000				
01 111	2019/5025	Limpeza e Higiene	00 020105	0	100			01	01/2022	12/2026	2	1	1	1	1	5				
01 111	2019/5025/1/22	Alimentação-Ref. Confeccionadas	00 020105	0	100			01	01/2022	12/2026	2	1	1	1	1	5				

Handwritten signature and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2022	Anos seguintes				
Ant. / N.º	Ação													2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)	
01		FUNÇÕES GERAIS																	
01	111	ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
01	111	2019/5025/3/22	00	020108	0	100		01	01/2022	12/2026	2			60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	294 000
01	111	2019/5025/4/22	00	020113	0	100		01	01/2022	12/2026	2			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
01	111	2019/5025/5/22	00	020115	0	100		01	01/2022	12/2026	2			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
01	111	2019/5025/6/22	00	020118	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01	111	2019/5025/7/22	00	020119	0	100		01	01/2022	12/2026	2			100	100	100	100	100	500
01	111	2019/5025/8/22	00	020120	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01	111	2019/5025/9/22	00	020121	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01	111	2019/5025/10/22	00	020109	0	100		01	01/2022	12/2026	2			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000
01	111	2019/5026																	
01	111	2019/5026/1/22	00	020205	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01	111	2019/5026/2/22	00	020206	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01	111	2019/5026/3/22	00	020208	0	100		01	01/2022	12/2026	2			30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000
01	111	2019/5026/4/22	00	020210	0	100		01	01/2022	12/2026	2			25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000
01	111	2019/5026/5/22	00	020211	0	100		01	01/2022	12/2026	2			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
01	111	2019/5026/6/22	00	020213	0	100		01	01/2022	12/2026	2			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
01	111	2019/5026/7/22	00	020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2			400 000	400 000	500 000	600 000	2 500 000	
01	111	2019/5026/8/22	00	020217	0	100		01	01/2022	12/2026	2			15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	
01	111	2019/5026/9/22	00	020220	0	100		01	01/2022	12/2026	2			107 900	107 900	200 000	300 000	1 007 900	
01	111	2019/5026/10/22	00	020225	0	100		01	01/2022	12/2026	2			5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
01	111	2019/5026/11/22	00	020204	0	100		01	01/2022	12/2026	2			9 000	9 000	9 000	9 000	45 000	
01	111	2019/5027																	
01	111	2019/5027/1/22	00	030601	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
01	111	2019/5027/2/22	00	040808	0	100		01	01/2022	12/2026	2			6 000	6 000	6 000	6 000	30 000	
01	111	2019/5027/3/22	00	06020301	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
01	111	2019/5027/4/22	00	06020302	0	100		01	01/2022	12/2026	2			120 000	120 000	120 000	120 000	600 000	
01	111	2019/5027/5/22	00	06020304	0	100		01	01/2022	12/2026	2			1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
01	111	2019/5027/6/22	00	0602030501	0	100		01	01/2022	12/2026	2			110 000	110 000	110 000	110 000	550 000	
01	111	2019/5027/7/22	00	0602030502	0	100		01	01/2022	12/2026	2			5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
01	111	2019/5027/8/22	00	03010302	0	100		01	01/2022	12/2026	2			60 000	60 000	60 000	60 000	300 000	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																			
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes																							
															2022		2023	2024		2025	2026	2027 e seg.																
Total		(b)=(c)+(d)		Financiam. definido		Financiam. não definido		2023		2024		2025		2026		2027 e seg.																						
FUNÇÕES GERAIS																																						
ADMINISTRAÇÃO GERAL																																						
01	111	2019/5027/9/22	Transportes-CEI	00 020210	0	100			01	01/2022	12/2026	2		500	500	500	500	500	500	500	2 500																	
01	111	2019/5027/10/22	Seguro-CEI	00 020212	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000																	
01	111	2019/5028	Despesas com Pessoal	00 010101	0	100			01	01/2022	12/2026	2									10 400 000																	
01	111	2019/5028/1/22	Membros Órgãos Autárquicos	00 010103	0	100			01	01/2022	12/2026	2		10 100	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100	50 500																	
01	111	2019/5028/2/22	Pessoal do Quadro-Regime F. Pública	00 010108	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/3/22	Pessoal Aguardando Aposentação	00 010109	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500																	
01	111	2019/5028/4/22	Pessoal em Qualquer Outra Situação	00 0101002	0	100			01	01/2022	12/2026	2		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000																	
01	111	2019/5028/5/22	Pessoal do Quadro	00 010111	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/6/22	Representação	00 01011201	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/7/22	Suplementos/Prémios Pessoal Quadros	00 01011202	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/8/22	Suplementos/Prémios Pe. Q. O. Situação	00 01011301	0	100			01	01/2022	12/2026	2		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000																	
01	111	2019/5028/9/22	Subsidio de Refeição Pessoal Quadro	00 01011302	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/10/22	Subsidio Refeição Pers. Q. O. Situação	00 01011401	0	100			01	01/2022	12/2026	2		350 000	350 000	350 000	350 000	350 000	350 000	350 000	1 750 000																	
01	111	2019/5028/11/22	Subsidios Férias/Natal Pesso. Quadro	00 01011402	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/12/22	Subsidios Férias/Natal P. Q. O. Situaç	00 010115	0	100			01	01/2022	12/2026	2		120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	600 000																	
01	111	2019/5028/13/22	Remunerações por Doença/Mater/Pater	00 0102001	0	100			01	01/2022	12/2026	2		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000																	
01	111	2019/5028/14/22	Horas Extraordinárias Pessoa. Quadro	00 0102020	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/15/22	Horas Extraordinárias F. Q. O. Situaçã	00 010203	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1	1	1	1	1	1	1	5																	
01	111	2019/5028/16/22	Alimentação e Alojamento	00 010204	0	100			01	01/2022	12/2026	2		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000																	
01	111	2019/5028/17/22	Ajudas de Custo	00 010205	0	100			01	01/2022	12/2026	2		9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	45 000																	
01	111	2019/5028/18/22	Abono para Falhas	00 010210	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000																	
01	111	2019/5028/19/22	Subsidio de Trabalho Noturno	00 010211	0	100			01	01/2022	12/2026	2		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000																	
01	111	2019/5028/20/22	Subsidio de Turno	00 010213	0	100			01	01/2022	12/2026	2		48 283	48 283	48 283	48 283	48 283	48 283	48 283	248 283																	
01	111	2019/5028/21/22	Outros Suplementos e Prémios	00 010302	0	100			01	01/2022	12/2026	2		244 244	244 244	244 244	244 244	244 244	244 244	244 244	1 225 444																	
01	111	2019/5028/22/22	Outros Encargos com a Saúde	00 010303	0	100			01	01/2022	12/2026	2		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000																	
01	111	2019/5028/23/22	Subsidio Familiar a Crianças/Jovens	00 010304	0	100			01	01/2022	12/2026	2		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000																	
01	111	2019/5028/24/22	Outras Prestações Familiares	00 0103050201	0	100			01	01/2022	12/2026	2		475 000	475 000	475 000	475 000	475 000	475 000	475 000	2 375 000																	
01	111	2019/5028/25/22	Caixa Geral de Aposentações	00 01030503	0	100			01	01/2022	12/2026	2		160 000	160 000	160 000	160 000	160 000	160 000	160 000	800 000																	
01	111	2019/5028/26/22	Seguranca Social - Regime Geral																																			

(Handwritten signature and initials)

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Anc)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)			
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2022		Anos seguintes					
														Formam. não definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)	2024 (f)		2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)
01 FUNÇÕES GERAIS																					
ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
01 111	2019/5028/27/22	Outras Pensões	00 010308	O	100			01	01/2022	12/2026	2	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000				
01 111	2019/5028/28/22	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	00 01030901	O	100			01	01/2022	12/2026	2	80 000	80 000	90 000	90 000	90 000	440 000				
01 111	2019/5028/29/22	Outras Despesas de Segurança Social	00 010310	O	100			01	01/2022	12/2026	2	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000				
01 111	2019/5029	Despesas com Pessoal com novas Contratações																			
01 111	2019/5029/1/22	Pessoal do Quadro-Regime F. Pública	00 010103	O	100			01	01/2022	12/2026	2	118 009	118 009	150 000	150 000	250 000	818 009				
01 111	2019/5029/2/22	Subsidio de Refeição Pessoal Quadro	00 01011301	O	100			01	01/2022	12/2026	2	14 902	14 902	20 000	20 000	30 000	104 902				
01 111	2019/5029/3/22	Subsidios Férias/Natal Pessoal Quadro	00 01011401	O	100			01	01/2022	12/2026	2	21 999	21 999	30 000	30 000	40 000	151 999				
01 111	2019/5029/4/22	Segurança Social - Regime Geral	00 01030503	O	100			01	01/2022	12/2026	2	33 252	33 252	40 000	40 000	70 000	223 252				
01 111	2019/5029/5/22	Caixa Geral da Aposentações	00 0103050201	O	100			01	01/2022	12/2026	2	1	1	1	1	1	5				
01 111	2020/5001	Serviço da Dívida Pública	00 100603	O	100			01	01/2020	12/2025	3	3 418 216	1 710 000	1 710 000	1 710 000	1 710 000	10 258 216				
Totais do Programa 111:												3 418 216	9 849 998	9 849 998	10 091 709	10 091 709	10 131 709	9 186 709	52 770 050		
Totais do Objetivo 01:												3 418 216	9 849 998	9 849 998	0	10 091 709	10 091 709	10 131 709	9 186 709	0	52 770 050
02 FUNÇÕES SOCIAIS																					
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																					
02 243	2019/5030	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros																			
02 243	2019/5030/1/22	Outro Material Peças	00 020114	O	100			01	01/2022	12/2026	2	50 000	50 000	50 000	50 000	70 000	270 000				
02 243	2019/5030/2/22	Conservação de Bens	00 020203	O	100			01	01/2022	12/2026	2	120 000	120 000	100 000	100 000	125 000	545 000				
02 243	2019/5030/3/22	Ferramentas e Utensílios	00 020117	O	100			01	01/2022	12/2026	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000				
02 243	2019/5031	Análises Laboratoriais	00 020214	O	100			01	01/2022	12/2026	2	500	500	500	500	500	2 500				
02 243	2020/5002	TRHAR e Outras Taxas	00 060201	O	100			01	01/2022	12/2026	2	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	550 000				
02 243	2021/5001	Manutenção, Limpeza, Conservação da Rede Saneamento no Município da Maia	00 020203	O	100			01	01/2022	12/2026	2	160 000	160 000	170 000	170 000	170 000	840 000				
Totais do Programa 243:												441 500	441 500	431 500	431 500	476 500	2 212 500				
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																					
02 244	2019/5014	Serviços de Gestão da Eficiência Hídrica no Sistema de Abastecimento de Água	00 020214	O	100			01	01/2020	12/2024	3	1 240 000	775 000	360 000			3 150 000				
02 244	2019/5017	Interrupções e Restabelecimentos de Água por Incumprimento	00 020220	O	100			01	01/2022	12/2026	2	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	600 000				
02 244	2019/5032	Compra de Água	00 02011601	O	100			01	01/2022	12/2026	2	4 400 000	4 400 000	4 400 000	4 400 000	4 400 000	22 000 000				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2022		Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)		2024 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																				
02 244	2019/5033	TRHA		00 060201	O	100		01	01/2022	12/2026	2		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	1 500 000		
02 244	2019/5034	Análises Laboratoriais		00 020214	O	100		01	01/2022	12/2026	2		17 000	17 000	17 000	17 000	17 000	85 000		
02 244	2019/5035	Serviços Apoio à Teleleitura		00 020214	O	100		01	01/2022	12/2026	2		62 000	62 000	80 000	80 000	80 000	382 000		
02 244	2019/5037	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros		00 020114	O	100		01	01/2022	12/2026	2		110 000	110 000	110 000	110 000	130 000	570 000		
02 244	2019/5037 1/22	Outro Material Peças		00 020203	O	100		01	01/2022	12/2026	2		75 000	75 000	100 000	100 000	125 000	500 000		
02 244	2019/5037 2/22	Conservação de Bens		00 020117	O	100		01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	10 000	14 000		
02 244	2019/5037 3/22	Ferramentas e Utensílios		00 090201	O	100		01	01/2022	12/2026	2		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	70 000		
02 244	2019/5051	Taxa de Controlo Qualidade Água		00 0602030502	O	100		01	01/2022	12/2026	2		500	500	500	500	500	2 500		
02 244	2020/5003	Quotas		00 020109	O	100		01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
02 244	2020/5004	Aquisição de Produtos Químicos e Farmacéuticos		00 020203	O	100		01	01/2022	12/2026	2		130 000	130 000	130 000	130 000	130 000	650 000		
02 244	2021/5002	Prestação Serviços Reparação de Fugas na Rede Distribuição de Água											6 048 500	5 633 500	5 273 500	5 327 500	29 528 500			
Totais do Programa 244:													1 240 000	6 005 500	6 005 500	6 048 500	5 633 500	5 273 500	5 327 500	29 528 500
ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																				
02 246	2019/5038	Aquisição de Casca de Pinho		00 020101	O	100		01	01/2022	12/2026	2		180 000	180 000	5 000	5 000	5 000	200 000		
02 246	2019/5039	Aquisição de Produtos Químicos e Farmacéuticos		00 020109	O	100		01	01/2022	12/2026	2		60 000	60 000	50 000	50 000	50 000	260 000		
02 246	2019/5040	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros		00 020114	O	100		01	01/2022	12/2026	2		115 000	115 000	115 000	115 000	135 000	595 000		
02 246	2019/5040 1/22	Outro Material Peças		00 020203	O	100		01	01/2022	12/2026	2		80 000	80 000	80 000	80 000	105 000	425 000		
02 246	2019/5040 2/22	Conservação de Bens		00 020117	O	100		01	01/2022	12/2026	2		5 000	5 000	5 000	5 000	6 000	26 000		
02 246	2019/5040 3/22	Ferramentas e Utensílios		00 020220	O	100		01	01/2022	12/2026	2		80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	400 000		
02 246	2019/5041	Remoção e Transporte de Lamas		00 020214	O	100		01	01/2022	12/2026	2		35 000	35 000	30 000	30 000	30 000	155 000		
02 246	2019/5042	Serviço Acompanhamento e Comercialização Corretivos		00 020203	O	100		01	01/2022	12/2026	2		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000		
02 246	2019/5043	Serviço Manutenção Equipamentos Electricos, Mecânicos e Electromecânicos		00 020114	O	100		01	01/2022	12/2026	2		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
02 246	2019/5044	Filme embalagem Corretivo		00 020212	O	100		01	01/2022	12/2026	2		14 000	14 000	15 000	15 000	15 000	74 000		
02 246	2019/5045	Seguro de Responsabilidade Ambiental		00 020220	O	100		01	01/2022	12/2026	2		40 000	40 000	15 000	15 000	15 000	100 000		
02 246	2019/5046	Manutenção de diversos Espaços Ajudados		00 020214	O	100		01	01/2022	12/2026	2		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000		
02 246	2019/5052	Análises Laboratoriais											15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Obj. Prog.	Projeto Anc / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE					EM	2022		Anos seguintes			
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)		2024 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																		
02 246 ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																		
02	246	2021/5003	00 020214	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	1 325 000	1 325 000	1 325 000	1 325 000	1 325 000	1 325 000	6 625 000	
Exploração, Conservação e Manutenção da Etar Parada e da Estação de Compostagem de Lamas																		
Totais do Programa 246: 1 984 000 1 984 000 1 770 000 1 770 000 1 816 000 9 110 000																		
04 OUTRAS FUNÇÕES																		
04 430 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																		
04	430	2019/5047	00 020112	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	350 000	
Aquisição de bens e serviços diversos para manutenção do parque de viaturas e máquinas especiais																		
04	430	2019/5047/1/22	00 020114	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	45 000	
Material de Transporte - Peças																		
04	430	2019/5047/2/22	00 020203	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	125 000	
Outro Material - Peças																		
04	430	2019/5047/3/22	00 020117	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	14 000	
Conservação de Bens																		
04	430	2019/5047/4/22	00 02010201	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	40 000	
Ferramentas e Utensílios																		
04	430	2019/5048	00 02010202	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	92 000	92 000	100 000	100 000	100 000	100 000	492 000	
Aquisição de Combustíveis																		
04	430	2019/5048/1/22	00 02010299	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
Gasolina																		
04	430	2019/5048/2/22	00 020212	0	100	01	01	01/2022	12/2026	2	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000	
Gasóleo																		
04	430	2019/5048/3/22														14 000		
Outros																		
04	430	2019/5049														1 216 000		
Seguro Automóvel - Frcia																		
Totais do Programa 430: 226 000 226 000 234 000 234 000 288 000 1 216 000																		
Totais do Objetivo 04: 0 226 000 226 000 0 234 000 234 000 288 000 0 1 216 000																		
Total Geral: 4 658 216 18 506 998 18 506 998 18 506 998 17 840 709 17 840 709 17 840 709 94 837 050																		

Em de de
ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

Em de de
ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Luís Miguel Vieira de Carvalho



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

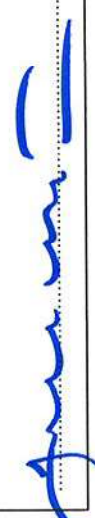
ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2022

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	21 472 000	Correntes	16 796 998
Capital	19 000	Capital	2 985 002
Total:	21 491 000	Total:	19 782 000
Efetivas	21 491 000	Efetivas	19 782 000
Não efetivas.....	1 000	Não efetivas.....	1 710 000
Total:	21 492 000	Total:	21 492 000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	21 492 000	Total Geral:	21 492 000

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Luís Miguel Vieira de Carvalho




Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012306	Saneamento	1 000
04012399	Outras -Taxas Diversas	
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	250 000
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	90 000
0401239909	Outras	1 000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	45 000
040202	Juros compensatórios	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000
040299	Multas e penalidades diversas	
04029901	Taxa de Relaxe	1 000
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	200 000
04029903	Outras	10 000
	Total do Capítulo Económico 04:	600 000
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000
	Total do Capítulo Económico 05:	10 000
06	Transferências correntes	
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	
06090101	Água	1 000
06090102	Saneamento	1 000
06090103	Outros	1 000
060904	União Europeia-Paises membros	
06090401	Água	1 000
06090402	Saneamento	1 000
06090403	Outros	1 000
	Total do Capítulo Económico 06:	7 000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070105	Bens inutilizados	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070108	Mercadorias	
07010801	Água	8 000 000
07010802	Electricidade	1 000
070199	Outros	
07019901	Agronat	250 000
07019902	Outros	5 000
0702	Serviços	
070207	Alimentação e alojamento	100 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Ligação	260 000
0702090102	Conservação	6 250 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 998 000
07020999	Outros	
0702099901	Componente Fixa de Água	3 102 000
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação	50 000
0702099903	Reinstalação de Contador	150 000
0702099904	Alteração Contratual	90 000
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	100 000
0702099909	Outros	1 000
070299	Outros	
07029999	Outros	145 000
0703	Rendas	
070399	Outras	1 000
	Total do Capítulo Económico 07:	20 504 000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	25 000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	25 000
08019903	IVA reembolsado	1 000
08019999	Diversas	300 000
	Total do Capítulo Económico 08:	351 000
	Total das Receitas Correntes:	21 472 000
09	Venda de bens de investimento	
0903	Edifícios	
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1 000



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000
09040603	Outros	1 000
	Total do Capítulo Económico 09:	4 000
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
1003070101	Água	1 000
1003070102	Saneamento	1 000
1003070103	Outros	1 000
1008	Famílias	
100801	Famílias	
10080101	Água	1 000
10080102	Saneamento	1 000
10080103	Outros	1 000
1009	Resto do mundo	
100901	União Europeia-Instituições	
10090101	Água	1 000
10090102	Saneamento	1 000
10090103	Outros	1 000
100903	União Europeia-Países membros	
10090301	Água	1 000
10090302	Saneamento	1 000
10090303	Outros	1 000
	Total do Capítulo Económico 10:	12 000
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1 000
130199	Outras	1 000
	Total do Capítulo Económico 13:	2 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita


Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000
	Total do Capítulo Económico 15:	1 000
	Total das Receitas de Capital:	19 000
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	1 000
	Total do Capítulo Económico 12:	1 000
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000
	Total das Receitas Correntes:	21 472 000
	Total das Receitas de Capital:	19 000
	Total das Receitas Efetivas:	21 491 000
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000
	Total do Orçamento da Receita:	21 492 000



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 198 009
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 100
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
010110	Gratificações	
01011002	Pessoal dos quadros	1 500
010111	Representação	20 000
010112	Suplementos e prémios	
01011201	Pessoal dos Quadros	1
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010113	Subsidio de refeição	
01011301	Pessoal dos quadros	214 902
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
010114	Subsídio de férias e de Natal	
01011401	Pessoal dos quadros	371 999
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010202	Horas extraordinárias	
01020201	Pessoal dos Quadros	25 000
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010203	Alimentação e alojamento	1
010204	Ajudas de custo	20 000
010205	Abono para falhas	9 000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000
010211	Subsídio de turno	50 000
010213	Outros suplementos e prémios	48 283
0103	Segurança social	
010302	Outros encargos com a saúde	248 944
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000
010304	Outras prestações familiares	25 000
010305	Contribuições para a segurança social	
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	475 001
01030503	Segurança social-Regime geral	193 252
010308	Outras pensões	5 000



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
010309	Seguros	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000
010310	Outras despesas de segurança social	15 000
	Total do Capítulo Económico 01:	4 141 997
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020101	Matérias-primas e subsidiárias	180 000
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	8 000
02010202	Gasóleo	92 000
02010299	Outros	5 000
020104	Limpeza e higiene	20 000
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	70 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	80 000
020108	Material de escritório	159 000
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	65 000
020112	Material de transporte-Peças	70 000
020113	Material de consumo hoteleiro	3 000
020114	Outro material-Peças	355 000
020115	Prémios, condecorações e ofertas	6 000
020116	Mercadorias para venda	
02011601	Água	4 400 000
020117	Ferramentas e utensílios	28 000
020118	Livros e documentação técnica	1 000
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000
020121	Outros bens	1 000
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	900 000
020202	Limpeza e higiene	90 000
020203	Conservação de bens	650 000
020204	Locação de edifícios	9 000
020205	Locação de material de informática	1 000
020206	Locação de material de transporte	1 000
020208	Locação de outros bens	30 000
020209	Comunicações	420 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
020210	Transportes	25 500
020211	Representação dos serviços	3 000
020212	Seguros	245 000
020213	Deslocações e estadas	3 000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 756 000
020215	Formação	6 000
020217	Publicidade	15 000
020218	Vigilância e segurança	75 000
020219	Assistência técnica	65 000
020220	Outros trabalhos especializados	422 900
020224	Encargos de cobrança de receitas	180 000
020225	Outros serviços	5 000
	Total do Capítulo Económico 02:	11 446 501
03	Juros e outros encargos	
0301	Juros da dívida pública	
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	60 000
0306	Outros encargos financeiros	
030601	Outros encargos financeiros	1 000
	Total do Capítulo Económico 03:	61 000
04	Transferências correntes	
0408	Famílias	
040808	Subsist.prot.família e polit. activas de EFP	6 000
	Total do Capítulo Económico 04:	6 000
06	Outras despesas correntes	
0602	Diversas	
060201	Impostos e taxas	904 000
060203	Outras	
06020301	Outras restituições	1 000
06020302	IVA pago	120 000
06020304	Serviços bancários	1 000
06020305	Outras	
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	110 000
0602030502	Outras	5 500
	Total do Capítulo Económico 06:	1 141 500
	Total das Despesas Correntes:	16 796 998

JM

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	
070101	Terrenos	1 000
070103	Edifícios	
07010301	Instalações de serviços	1 000
070104	Construções diversas	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	35 000
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	587 000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	1 036 000
07010407	Captação e distribuição de água	639 000
070106	Material de transporte	
07010602	Outro	10 000
070107	Equipamento de informática	50 000
070108	Software informático	95 000
070109	Equipamento administrativo	35 000
070110	Equipamento básico	
07011002	Outro	436 000
070111	Ferramentas e utensílios	35 000
070115	Outros investimentos	25 000
	Total do Capítulo Económico 07:	2 985 000
08	Transferências de capital	
0809	Resto do mundo	
080901	União Europeia-Instituições	
08090101	Água	1
08090102	Saneamento	1
	Total do Capítulo Económico 08:	2
	Total das Despesas de Capital:	2 985 002
10	Passivos financeiros	
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 710 000
	Total do Capítulo Económico 10:	1 710 000
	Total das Despesas não Efetivas:	1 710 000
	Total das Despesas Correntes:	16 796 998
	Total das Despesas de Capital:	2 985 002
	Total das Despesas Efetivas:	19 782 000
	Total das Despesas Não Efetivas:	1 710 000
	Total do Orçamento da Despesa:	21 492 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Luís Miguel Vieira de Cavalho

[Handwritten signature]



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PREVISIONAIS



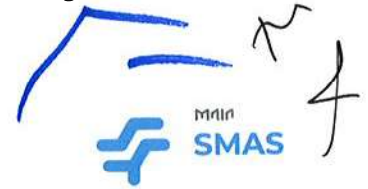
I - INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados da Maia aplicaram, pela primeira vez em 2020, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, na sua redacção actual.

Tomando em consideração os objectivos das demonstrações financeiras em SNC-AP, de proporcionar informação sobre os Serviços Municipalizados da Maia que seja útil para os utilizadores de finalidade geral para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e pela tomada de decisões, o legislador prevê, no § 17, da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, designadamente i) balanço, ii) demonstração dos resultados por natureza, e iii) demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

A preparação destas demonstrações financeiras previsionais, apresentadas pelos Serviços Municipalizados da Maia, têm em consideração um conjunto de pressupostos que interessa apresentar, tendo presente a realidade actual da organização, os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos para os cinco anos apresentados, e o conjunto das classificações económicas inscritas na receita e das dotações da despesa, apresentadas respectivamente no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa.

No ponto seguinte são apresentados os pressupostos associados à produção das demonstrações financeiras previsionais. No ponto III são apresentados os balanços para os próximos cinco anos de actividade. No ponto IV são apresentadas as



demonstrações de resultados por natureza para o mesmo período. E, no ponto V, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais.

II- PRESSUPOSTOS

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações financeiras previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, considerou-se uma taxa de inflação para 2022 de 0,9% e uma taxa de 1% para os anos seguintes, tomando em consideração as projecções para este indicador, efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia;
- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos activos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- Os inventários estão relacionados com o conjunto de bens em stock que são utilizados nas infraestruturas para o fornecimento das vendas e das prestações de serviços. Foi considerado um período de imobilização destes stocks idêntico ao registado no período histórico, e que ascende a



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

23 dias;

- A classificação económica de valores a receber de clientes, contribuintes e utentes, considera um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos e que ascende a 101 dias após o reconhecimento do rendimento associado;
- Os valores Activos e Passivos relacionados com a classificação económica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As classificações económicas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas, essencialmente, com acréscimos de rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica;
- As classificações económicas do Património Líquido têm em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5%, e o restante em Resultados transitados;
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes das subvenções não reembolsáveis obtidas do Fundo de Coesão para investimentos pretéritos. Estes valores são imputados a resultados (na classificação económica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Activos subvencionados. No período previsional apresentado (2022-2026) não foram consideradas quaisquer subvenções ao Investimento,

dada a inexistência de candidaturas aprovadas, por forma a que estes valores possam integrar o orçamento da receita. A aprovação de subvenções relacionadas com investimentos não previstos, acarretará aumentos no Ativo e no Património Líquido, que podem assumir uma relevância importante nas demonstrações financeiras dos Serviços Municipalizados da Maia;

- Na classificação económica de Financiamentos Obtidos (Balanço) e de Juros Suportados (Demonstração de Resultados), encontram-se, respetivamente, a dívida dos Serviços Municipalizados da Maia junto de Instituições Financeiras, contraída para o pagamento da dívida à EDP. Os valores apresentados no Passivo e em Resultados, são os que resultam do contrato de financiamento outorgado e visado pelo Tribunal de Contas;
- As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, iii) os valores de dívida corrente à Maiambiente, E.M. associada aos valores referentes a resíduos sólidos urbanos, que estão incluídos na factura emitida pelos Serviços Municipalizados da Maia, em conjunto com o serviço de distribuição de água e o serviço de saneamento, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas facturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;
- A classificação económica de Impostos, Contribuições e Taxas, incorpora:
i) as taxas aplicáveis em função do Regulamento Tarifário dos Serviços



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

Municipalizados da Maia;

- As Vendas e as Prestações de Serviços estão essencialmente conexas com a distribuição de água e com o serviço de saneamento, que foram projetados sem qualquer crescimento real de 2021 para 2022, acompanhando apenas a evolução da taxa de inflação;
- O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, tem em consideração o peso histórico da classificação económica sobre as vendas, bem como os preços na compra de água aos fornecedores em alta (preços atuais à data desta projeção). Incorpora, ainda, o efeito da recuperação das perdas de água, bem como o efeito da maior exatidão na contagem dos consumos, por via dos investimentos em novos contadores, projeto que se encontra em curso;
- Os Fornecimentos e Serviços Externos, consideram as melhores expectativas de eficiência, tomando em consideração o comportamento histórico destes gastos, bem como o conjunto de medidas relacionadas com essa mesma eficiência, designadamente as medidas associadas à exploração da ETAR de Parada por entidade terceira;
- Os Gastos com Pessoal tiveram em consideração as expectativas evolutivas do quadro de pessoal e o acréscimo de remunerações, associado para o período em análise;
- As Imparidades de Créditos a Receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobabilidade de créditos, tendo em



4
M

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

consideração o comportamento histórico recente desta variável;

- Os Outros Gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução as taxas de inflação previstas.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

III- BALANÇOS PREVISIONAIS

BALANÇO	2022	2023	2024	2025	2026
ACTIVO					
ACTIVO NÃO CORRENTE:					
Ativos fixos tangíveis	55 480 529	53 232 642	51 491 511	49 824 693	48 922 047
Ativos intangíveis	69 738	104 552	72 885	56 219	222 885
Total do activo não corrente	55 550 266	53 337 194	51 564 397	49 880 911	49 144 932
ACTIVO CORRENTE:					
Inventários	321 869	325 196	328 448	334 801	341 248
Clientes, contribuintes e utentes	5 249 847	5 302 346	5 355 369	5 408 923	5 463 012
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0
Outras contas a receber	1 391 349	1 405 263	1 419 315	1 433 508	1 447 844
Diferimentos	85 487	86 342	87 206	88 078	88 958
Caixa e depósitos	1 692 797	1 860 596	1 593 408	1 193 010	1 732 473
Total do activo corrente	8 741 350	8 979 743	8 783 747	8 458 320	9 073 535
Total do activo	64 291 616	62 316 937	60 348 143	58 339 231	58 218 467
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:					
Património/Capital	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226
Reservas	1 207 697	1 222 330	1 232 270	1 239 808	1 246 621
Resultados transitados	28 990 751	29 268 788	29 457 643	29 600 853	29 730 313
Outras variações no Património Líquido	6 192 593	5 718 462	5 244 330	4 770 199	4 296 067
Resultado líquido do período	292 670	198 795	150 747	136 274	305 869
Total do Património Líquido	55 059 937	54 784 600	54 461 216	54 123 358	53 955 096
PASSIVO:					
PASSIVO NÃO CORRENTE:					
Financiamentos obtidos	3 418 215	1 709 108	0	0	0
Outras contas a pagar	425 707	431 883	426 965	421 017	382 926
Total do passivo não corrente	3 843 922	2 140 991	426 965	421 017	382 926
PASSIVO CORRENTE:					
Fornecedores	319 498	321 529	324 740	329 609	334 444
Estado e outros entes públicos	93 811	95 601	96 557	97 523	98 498
Financiamentos obtidos	1 709 108	1 709 108	1 709 108	0	0
Fornecedores de investimentos	183 878	152 831	186 157	192 890	240 920
Outras contas a pagar	3 081 463	3 112 277	3 143 400	3 174 834	3 206 582
Diferimentos	0	0	0	0	0
Total do passivo corrente	5 387 757	5 391 346	5 459 963	3 794 856	3 880 445
Total do passivo	9 231 679	7 532 337	5 886 927	4 215 873	4 263 371
Total do Património Líquido e Passivo	64 291 616	62 316 937	60 348 143	58 339 231	58 218 467

IV- DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2022	2023	2024	2025	2026
RENDIMENTOS E GASTOS					
Impostos, contribuições e taxas	525 381	530 635	535 941	541 301	546 714
Vendas	8 200 081	8 282 082	8 364 902	8 448 551	8 533 037
Prestações de serviços	10 174 758	10 276 505	10 379 270	10 483 063	10 587 894
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(5 005 203)	(5 056 939)	(5 107 508)	(5 206 299)	(5 306 554)
Fornecimentos e serviços externos	(5 012 348)	(5 011 847)	(5 061 965)	(5 112 585)	(5 163 711)
Gastos com pessoal	(3 376 549)	(3 441 007)	(3 475 417)	(3 510 171)	(3 545 273)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(163 133)	(164 764)	(166 412)	(168 076)	(169 756)
Outros rendimentos	642 692	644 378	646 080	647 800	649 537
Outros gastos	(1 133 032)	(1 144 362)	(1 155 806)	(1 167 364)	(1 179 038)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4 852 648	4 914 681	4 959 086	4 956 220	4 952 849
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(4 529 846)	(4 694 072)	(4 794 797)	(4 814 785)	(4 646 980)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	322 802	220 609	164 289	141 435	305 869
Juros e gastos similares suportados	(30 132)	(21 814)	(13 542)	(5 162)	0
Resultado líquido do período	292 670	198 795	150 747	136 274	305 869

V- DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2022	2023	2024	2025	2026
Fluxos de caixa das actividades operacionais					
Recebimentos de clientes, contribuintes e utentes	18 690 260	18 871 960	19 060 679	19 251 286	19 443 799
Pagamentos a fornecedores	(10 016 480)	(10 070 082)	(10 169 513)	(10 320 368)	(10 471 877)
Pagamentos ao pessoal	(3 373 649)	(3 437 757)	(3 472 134)	(3 506 855)	(3 541 924)
Caixa gerada pelas operações	5 300 130	5 364 121	5 419 032	5 424 063	5 429 998
Outros recebimentos / pagamentos	(950 285)	(959 530)	(969 978)	(979 677)	(989 474)
Fluxos de caixa das actividades operacionais	4 349 845	4 404 591	4 449 054	4 444 385	4 440 524
Fluxos de caixa das actividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Activos fixos tangíveis	(2 868 987)	(2 405 871)	(2 893 593)	(3 010 515)	(3 781 061)
Activos intangíveis	(95 000)	(100 000)	(100 000)	(120 000)	(120 000)
Fluxos de caixa das actividades de investimento	(2 963 987)	(2 505 871)	(2 993 593)	(3 130 515)	(3 901 061)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	(1 709 108)	(1 709 108)	(1 709 108)	(1 709 108)	0
Juros e gastos similares	(30 132)	(21 814)	(13 542)	(5 162)	0
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	(1 739 239)	(1 730 922)	(1 722 649)	(1 714 269)	0
Varição de caixa e seus equivalentes	(353 381)	167 799	(267 188)	(400 398)	539 463
Efeitos das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 046 178	1 692 797	1 860 596	1 593 408	1 193 010
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 692 797	1 860 596	1 593 408	1 193 010	1 732 473



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

PROPOSTA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022. CUSTO MÁXIMO COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS E APROVAÇÃO DE NECESSIDADES DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MAPA ANUAL GLOBAL

Considerando que:

- a) Nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- b) O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o respetivo ocupante se deve cumprir ou executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional que o ocupante deva ser titular;
- c) O Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica;

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

- d) O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis e que tal planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas, bem como o respetivo mapa de pessoal, que deverão acompanhar a respetiva proposta de orçamento;
- e) Para efeitos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, os orçamentos das entidades locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no nº 1, do artigo 31º, da referida Lei nº 35/2014, na sua atual redação. Nos termos do nº 2, do referido artigo 5º, é ao órgão executivo (Câmara Municipal) que compete decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos seguintes.

Considerando ainda que:

1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, que para o ano de 2022, prevê-se que ascenda a 154.907,87 €;
2. Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, não existirão quaisquer alterações, uma vez que no ano de 2022 não haverá lugar a resultados avaliativos, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP, não sendo afeta qualquer verba para as alterações do posicionamento remuneratório;

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

3. Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço, pese embora prevista no artigo 166º da LTFP ficará sempre pendente da Lei do Orçamento de Estado para o próximo ano, pelo que tendo em conta os condicionalismos difíceis de ultrapassar, impostos nos últimos anos, não deverá ser considerado qualquer valor para este efeito;
- f) Nos termos do nº 2, do artigo 8º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia (SMAS) integram a estrutura organizacional do Município;
- g) Nos termos do nº 2, do artigo 9º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, na atual redação, os SMAS possuem uma organização autónoma no âmbito da Administração Municipal;
- h) Nos termos da alínea d), do artigo 13º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, na atual redação, compete ao Conselho de Administração dos SMAS preparar as opções do plano e orçamento a apresentar à Câmara Municipal;
- i) De acordo com a al. o), do nº 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados.

Ao abrigo da legislação habilitante mencionada nos considerandos da presente proposta, e com a finalidade de submeter a mesma ao órgão deliberativo do município.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

PROPÕE-SE:

- a) Que a Câmara Municipal da Maia delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados para o ano de 2022;
- b) Que a Câmara Municipal da Maia delibere sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado, que para o ano de 2022 prevê-se que ascenda a 154.907,87 €.
- c) Que a Câmara Municipal da Maia delibere, para efeitos dos nsº 4 a 6, do artigo 30º, da LTFP, aprovar as necessidades dos novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificado e conforme as modalidades de vinculação, referidas no Mapa de Pessoal para o ano de 2022 (MAPA ANUAL GLOBAL).

Maia, ___/___/2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



João Miguel Vieira de Carvalho



Estimativa com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, nos termos da al. a), do nº 2, do artigo 5, do Dec-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro - alteração do Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2022
Montante previsto, tendo em conta o Mapa Anual Global, nos termos dos nºs 4 a 6, do artigo 30º, da LTFP.

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

JK

Subsidio de refeição	4,77 €	
Técnico Superior	1 205,08 €	2º posição/nível 15
Técnico de Informática	998,50 €	nível 11 da TRU
Assistente Técnico	703,13 €	1ª posição/nível 5
Assistente Operacional	665,00 €	4º posição RMMG
Estagiário /Especialista de Informática do grau 1, nível 2	1 377,24 €	nível 18/19 da TRU
Especialista de Informática do grau 2, nível 1, escalão 2, índice 640	2 203,58 €	nível 34/35 da TRU

	Nº de Admissões - Carreiras	Subsidio de refeição	Vencimento	Subsidio Férias/Natal	
	1 Técnico Superior (Licenciatura em Economia) d)	944,46 €	10 845,72 €	2 410,16 €	*
	1 Técnico Superior (Licenciatura em Direito) e)	209,88 €	2 410,16 €	200,85 €	#
	1 Técnico Superior (Licenciatura em Biologia) e)	209,88 €	2 410,16 €	200,85 €	#
	1 Técnico Superior (Licenciatura em Geografia) e)	209,88 €	2 410,16 €	200,85 €	#
	1 Técnico Superior (Licenciatura em Ciências Sociais) e)	209,88 €	2 410,16 €	200,85 €	#
5	Subtotal - Técnicos Superiores	1 783,98 €	20 486,36 €	3 213,55 €	
	Estagiário /Especialista de Informática do grau 1, nível 2 d)	944,46 €	12 395,16 €	2 754,48 €	#
	Estagiário /Técnico de Informática do grau 1, nível 1 a)	1 259,28 €	11 982,00 €	1 997,00 €	*
2	Subtotal - Informática	2 203,74 €	24 377,16 €	4 751,48 €	
	1 Assistente Técnico (Divisão Administrativa) a)	0,00 €	457,56 €	76,26 €	#
	2 Assistente Técnico (DEF - Tesouraria) a)	0,00 €	915,12 €	152,52 €	#
	2 Assistente Técnico (DRH) a)	0,00 €	457,56 €	76,26 €	#
	1 Assistente Técnico (Gabinete de Assessoria) a)	0,00 €	457,56 €	76,26 €	#
	1 Assistente Técnico (área de desenhador) a)	0,00 €	457,56 €	76,26 €	#
7	Subtotal - Assistentes Técnicos	0,00 €	2 745,36 €	457,56 €	
	3 Assistentes Operacionais (área de análises) b)	3 463,02 €	21 945,00 €	3 990,00 €	*
	1 Assistentes Operacionais (área de Atend. Telefónico) b)	1 154,34 €	7 315,00 €	1 330,00 €	*
	2 Assistentes Operacionais (área de Canalizador) c)	2 098,80 €	13 300,00 €	2 660,00 €	*
	4 Assistentes Operacionais (área de Varejador) c)	4 197,60 €	26 600,00 €	5 320,00 €	*
10	Subtotal - Assistentes Operacionais	10 913,76 €	69 160,00 €	13 300,00 €	
	1 Especialista de Informática do grau 2, nível 1, escalão 2, índice 640 d)	0,00 €	1 239,48 €	275,44 €	#
24		0,00 €	1 239,48 €	275,44 €	
Totais		14 901,48 €	118 008,36 €	21 998,03 €	

Calculos efetuados para um periodo de:

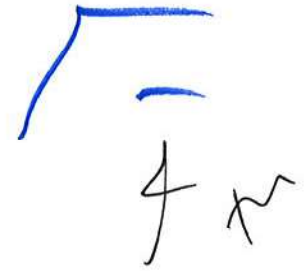
a) 12 meses
b) 11 meses
c) 10 meses
d) 9 meses
e) 2 meses

* procedimento concursal em curso

novos procedimentos concursais

Total= 154 907,87 €

Notas: No mapa não estão contemplados os valores com os descontos por parte da entidade para a Segurança Social e seguros de acidente de trabalho.



MAPA DE PESSOAL

PARA O ANO DE 2022

Atribuições	Competências/actividades(2)	Unidade orgânica	Direcção e Gabinete de Apoio e Assessoria												Cargos/carreras/categorias												Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho				
			Direcção		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encomendado geral operacional		Encomendado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Apoio Administrativo									
			PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO	PT	PTO
1)	<p>Submeter a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, desenvolvendo estudos e pareceres técnicos sobre a execução da sua resolução. Receber e fiscalizar pelas Divisões a correspondência a esse respeito. Promover no Conselho de Administração tudo o que seja do interesse dos SMAS; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsionais e dos relatórios e contas; Estudar os problemas que lhe sejam encaminhados pelo Conselho de Administração e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do Conselho de Administração nas matérias que interessam aos SMAS; Definir os objectivos de actuação dos SMAS, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho da actividade dos SMAS; Promover a realização de estudos e pareceres técnicos e a elaboração de planos de trabalho; Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetados aos SMAS, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, promovendo a aproximação dos SMAS e a outros serviços públicos; Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido pelos SMAS e garantir o cumprimento dos prazos adequados e eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interessado do destinatário; Estructurar o acompanhamento profissional nos processos de avaliação e de certificação de competências; Promover a aquisição de conhecimentos profissionais necessários ao exercício da respectiva função, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para o cumprimento dos objectivos do serviço; Autocar a passagem de serviços ou documentos arquivados nos SMAS, exceto quando houver justificação contrária; Exercer as funções de Encarregado de Serviços Partilhados do Município do São Paulo; Qualificar pessoal para o trabalho; Apoiar o material dos processos no âmbito do SGC; Aproveitar os procedimentos do sistema de qualidade; Estabelecer os objectivos dos estabelecimentos pelos coordenadores; Desempenhar a figura de "Representante da Gestão" nos termos referidos na norma NP EN ISO atual, assegurando que o SGC é implementado, mantido e continuamente melhorado; Promover a disponibilização dos recursos necessários à implementação, manutenção e melhoria do SGC; Promover a concretização para com os interessados de todas as boas práticas organizacionais; Revisar e emitir pareceres técnicos e pareceres do SGC; Avaliar os desempenhos realizados nos SMAS e promover o seu tratamento adequado.</p>	<p>1</p> <p>Dirrecção</p>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		Subdivisão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		Gabinete de Apoio e Assessoria	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL			0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (arts 255.º e ss) em conjugação com o disposto na Lei 60/2012, de 31 de agosto (Capítulo II), na actual redacção, e as disposições do artº 29 da LTFP, aprovada pela Lei nº 36/2014, de 20 de Junho.

2) Competências das funções gerais, nos termos do nº 2 do artigo 88.º da LTFP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na actual redacção.

3) Perfil Profissional dos Trabalhadores

4) PTO-Postos de Trabalho Ocupados

5) contrato de trabalho em funções públicas

6) comissão de serviços em cargo dirigente

7) necessidade permanente

Atribuições	Competências/atividades 2)	Unidade orgânica	Cargo/categoria/categoria														Total de Postos de Trabalho										
			Diretor - Delegado (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Outros				
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			
1)	Estabelecer e monitorar as condições de trabalho, que integram a integração física e mental dos trabalhadores dos SMAS a nível nacional e local, bem como a organização do trabalho e a formação dos funcionários, prevista no Artigo 227.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, informar e acompanhar, na fase de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho, identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlar periodicamente os riscos resultantes da expansão a agências autónomas, físicos e biológicos, planejar a prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades dos SMAS, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; elaborar os programas de prevenção de riscos profissionais; promover a vigilância da saúde, em colaboração com os serviços de saúde, a nível nacional e local; promover a saúde dos trabalhadores, informando o trabalhador; informar e tomar os trabalhadores dos SMAS sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de proteção e prevenção; Organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Definir a estratégia de segurança a atuar nos locais de trabalho; Realizar a Coordenação de Segurança e Saúde em fase de projeto e em fase de execução de obra, conforme o previsto no Decreto de Lei n.º 21/2003, de 29 de Outubro; Assessorar o Diretor-Delegado nas suas funções de coordenação da prevenção de riscos profissionais; Promover a manutenção e a melhoria do sistema de qualidade; Coordenar o processo interno no âmbito do SQO; Coordenar as atividades de monitorização da satisfação do cliente; Controlar a implementação e avaliação da eficácia das ações corretivas e preventivas estabelecidas; Coordenar a implementação do programa anual de auditorias da qualidade internas; Elaborar e rever o manual do SQO; Realizar as revisões necessárias aos processos e procedimentos do SQO; Preparar o relatório de revisão do SQO; Promover a realização das reuniões trimestrais de avaliação do SQO; Desempenhar atividades de prevenção de riscos; Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de prevenção de riscos; Colaborar na elaboração de procedimentos, planos, programas e medidas de prevenção a ser praticadas; Colaborar na conceção de locais, postos e processos de trabalho; Colaborar no processo de utilização de recursos humanos nas atividades de prevenção e de proteção; Assegurar a organização da documentação necessária ao desenvolvimento da prevenção; Colaborar nos processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho; Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação dos serviços; Colaborar no desenvolvimento de processos de consulta e de participação dos trabalhadores; Colaborar no desenvolvimento das atividades dos SMAS com os organismos da rede de prevenção.	Gabinete de Qualidade e Segurança no Trabalho	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (arts. 235.º e ss) em conjugação com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II), na atual redação, e as disposições do art.º 267.º da Lei n.º 76/2015, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do art.º 29 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.
- 2) Caracterização das funções, nos termos do nº 2 do artigo 60.º da L.T.P. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 16 de janeiro, na atual redação
- PTN - Postos de Trabalho Necessários
- PTO - Postos de Trabalho Ocupados
- a) contrato de trabalho em funções públicas
- b) comissão de serviço em cargo dirigente
- c) necessidade permanente

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Director - Delegado (Lei 49/2012, de 28 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 28 de agosto)		Técnico superior		Especialista (e informática)		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Área de formação académica e/ou profissional		Total de postos de trabalho		OBS
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	
1)	Dez apoios de carácter jurídico no âmbito trimestral, elaboração, paragens e informações, pareceres e pareceres de carácter técnico, elaboração de pareceres de carácter técnico, instrução de processos administrativos relativos ao licenciamento dos SMAS; Promover a instrução de processos disciplinares de inquérito, de sindicância e de enquadros, a que houver lugar, interpor apêlos judiciais, conforme deliberação do Conselho de Administração; Proceder à representação dos SMAS, por ordem do Conselho de Administração, em todos os actos que tenham carácter judicial; Dilatir junto dos utilizadores os requisitos legais aplicáveis identificados; Garantir a actualização e revisão do manual de procedimentos de contratação; funções conselheiras, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Identificar e manter actualizada a informação jurídica sobre os requisitos legais aplicáveis aos produtos, serviços e actividades realizados pelos SMAS; Informar e preparar a decisão de procedimentos burocráticos relativos a ligações de água e saneamento; aplicações de normas por rejeição involuntária de águas residuais em locais impróprios, poluição do meio ambiente, manipulações fraudulentas de contadores de água e furto de água.	Consultadoria Jurídica					2																						
TOTAL			0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Legenda:
1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (arts 235º e ss) em conjugação com o disposto na Lei 60/2012, de 31 de agosto (Capítulo II), na actual redacção, art. 25º, da Lei nº 7520/13, de 12 de setembro, na actual redacção e as disposições do art 29 da LTPP, aprovada pela Lei nº 5620/14 de 20 de junho.

2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº2 do artigo 89º da LTPP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 16 de janeiro, na actual redacção.

- PTO - Posto de Trabalho Ocasional
PTN - Posto de Trabalho Normal
- a) contrato de trabalho em funções públicas
b) comissão de serviço em cargo dirigente
c) necessidade permanente

Atribuições	Competências (atividades 2)	Unidade orgânica	Cargo/Carreira/Categoria																								OBS
			Diretor - Delegado Lei 49/2012, de 25 de agosto		Técnico Superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encomendado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Área de formação académica ou profissional		Total de Postos de Trabalho				
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			
1)	<p>Gerir e bom funcionamento de política económica e financeira dos SMAS, através pelo Conselho de Administração; Assurar os recursos financeiros com vista ao cumprimento do plano de pagamento das tarifas em execução e exatidão; Garantir a manutenção da estrutura contabilística dos SMAS, bem como todas as diligências que possam surgir por respectivo lado; Preparar todo o tipo de mapas estatísticos exigidos por lei, ou fundamentados no bom funcionamento do serviço; Manter atualizado o fichero de fornecedores, para o efeito, mediante a atualização a autonomia superior; Assurar o funcionamento dos bens indenizados ao bom funcionamento dos serviços; Estudar eventuais licitações necessárias, com vista a elaborar um adequado plano anual de compras; Promover a elaboração do Orçamento Anual de receitas e despesas dos SMAS; Organizar os processos relativos à execução do mesmo Orçamento anual de receitas e da despesa dos SMAS; Preparar as necessárias alterações e revisões orçamentais; Organizar as contas de perficacia e preparar as elementares correspondentes à elaboração do relatório anual de atividades; Elaborar balanços semestrais; Controlar o andamento de vendas e controlar o saldo de diversos contratos; Manter organizada e atualizada a contabilidade dos SMAS; Preparar e fiscalizar um relatório contendo: da situação económica e financeira; Elaborar o próprio relatório que contém a destinação registada no artigo 31.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; e das necessidades de recursos humanos e materiais do Serviço Municipal em funcionamento da Lei das Finanças Locais; Assuar a gestão que é concretizada por Balancetes Analíticos Individuais, Balancete e Demonstração de Resultados; Constituir Comités com a Câmara Municipal da Mesa, Mesa de Apoio e Pastores Financeiros; Mapa de Evoluções de médio e longo prazo, Mapa de Ajustamento da Dívida Orçamental e Mapa de Operações de Tesouraria; Promover a implementação dos procedimentos do SGQ aplicáveis nos respetivos níveis de realidade.</p> <p>Elaborar relatório periódico de atividades financeira e fiscal, organizar e reformar os processos relativos à contabilidade de rendimentos e de ligação financeira, acompanhar e avaliar a capacidade de endividamento e da performance financeira dos SMAS; organizar e atualizar o plano financeiro relativo à compatibilização da capacidade através de protocolos, comissões-programas ou outros instrumentos.</p>	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	4		
		Subtotal																									
		Divisão Económica e Financeira																									
	<p>Sector Comércio, Contabilidade e Taxas: - Garantir, uma correta gestão de stocks e da qualidade dos materiais e produtos, verificando quantidades e solicitando, a quem de direito, a comprovação da qualidade e das características técnicas; Providenciar a armazém cuidada dos materiais, assegurar a identificação dos códigos e referências extensas, e mantendo-os em boas condições de conservação; Proceder à inventariação permanente do armazém e respetivos balanços de verificação, garantindo a constante atualização do fichero de inventariação de artigos e fornecimentos; Selecionar os pedidos dos materiais a serem adquiridos, de acordo com a situação do mercado de materiais e produtos; Manter atualizado o fichero de entidades de água e saneamento das Comarcas; Proceder ao estudo de mercado de bens e serviços e organizar os respetivos processos de fornecimento, após a devida e necessária autorização; Elaborar a gestão dos equipamentos de manutenção, após a medição e ensaio realizados na sua área; Exercer as tarefas que garantam o suporte contabilístico e patrimonial dos SMAS e proceder à esborçamento dos livros de contabilidade; Processar e registar ordens de pagamento e esborçar as contas correntes com empreiteiros e fornecedores; Manter toda a documentação necessária arquivada e devidamente organizada; Assurar a implementação dos procedimentos necessários para a elaboração dos mapas periódicos das situações bancárias, despagamento de balancetes; Proceder, diariamente, aos depósitos de valores monetários, em nome dos SMAS, nas instituições bancárias previamente definidas.</p>	0	0	0	0	0	3	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13	13	
		Subtotal																									
		Divisão Económica e Financeira																									
	<p>Sector de Dependência de Águas Sintas - Elaborar a Contabilidade única e respetivo balancete; Elaborar alterações do fichero de contratos de fornecimento de água e recolha de águas residuais; Elaborar Cotação de contratos de fornecimento de água e de recolha de águas residuais; Elaborar Cotação de contratos de manutenção, limpeza e conservação das instalações de ligação/funcionamento de água e de saneamento, incluindo o respetivo acompanhamento.</p>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	
		Subtotal																									
		TOTAL	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	24	24

Legenda:
1) Atribuições de acordo com o veredito na Constituição da República Portuguesa (artº 238º e ss) em conjugação com o disposto na Lei 60/2012, de 31 de agosto (Capítulo II), na atual redação, e as disposições do artº 29 da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de setembro;
2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 89º da LTFP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;
3) Contratação das carreiras técnicas, nos termos do nº 2 do artigo 89º da LTFP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;
PTN - Postos de Trabalho Necessários
PTO - Postos de Trabalho Ocupados
a) contrato de trabalho em funções públicas
b) contrato de serviço em cargo dirigente
c) necessidade permanente

Atribuições	Competências/atividades 2)	Unidade orgânica	Diretor (Lei 492/2012 de 29 de agosto)	Chefe de Divisão (Lei 492/2012 de 29 de agosto)	Técno superior	Especialista de informática	Técno de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Enxamegado geral operacional	Enxamegado operacional	Assistente operacional	Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho	OBS	
																	1
1)	de coordenação, assegurar a coordenação e regulação das redes de água e de saneamento, bem como as demais atribuições; Coordenar a execução de missões domissanitárias, controlando a qualidade da água e do saneamento e inspeção de obras em curso; Gerir o controlo funcional e a manutenção das instalações de água e de saneamento, assegurando a sua gestão e a execução das obras de manutenção e de melhorias; Participar na elaboração de planos de investimento; Acompanhar os processos de regulação de água e de saneamento com vista à organização e posterior execução por empreitada; Colaborar na elaboração do Manual de Procedimentos relativos aos processos de distribuição de água e de saneamento; Colaborar com o Técnico Superior de Segurança em obra no exercício das suas funções; Elaborar e manter atualizado o cadastro de valmas e equipamentos; Manter em condições de operacionalidade as valmas e estruturas de rede, executando trabalhos de controle e conservação; Proceder à gestão do parque autuvel, assegurando cada valma conforme as necessidades do serviço e outros superiores; Estudar a construção ou substituição de estruturas sanitárias ligadas; Executar a instalação e a manutenção das redes de águas frias, águas quentes, águas sanitárias e de rega; Utilizar as técnicas e os procedimentos de instalação e regulação de sistemas de aquecimento e de instalações de aquecimento; - Funções de reconhecido nível de especialização ou peritagem; - Funções de condução de valmas, sistemas, redes de água e de saneamento, procedendo ao transporte de passagens, materiais e equipamentos; - Funções de reconhecido nível de especialização ou peritagem; - Funções de acordo com o artigo 2º da LOE para 2021; Proceder à manutenção e regulação das redes de distribuição de água e de saneamento, bem como as demais atribuições; Colocar, levantar e substituir contadores; Efetuar cortes de água; Monitorizar e controlar as centrais elevatórias de água e saneamento e os reservatórios do Município de Maia; - Funções de reconhecido nível de especialização ou peritagem; - Funções de acordo com o artigo 2º da LOE para 2021; - Funções de missões domissanitárias de água e de saneamento; - Prestar apoio técnico aos municípios na vertente de projetos domissanitários de água e de saneamento; - Funções de reconhecido nível de especialização ou peritagem; - Funções de acordo com o artigo 2º da LOE para 2021; Executar trabalhos de decomposição, limpeza de coletores e zonas de vertida, utilização de ferramentas adequadas; Executar trabalhos de saneamento, limpeza de saneamento e outras instalações de águas de distribuição; - Funções de reconhecido nível de especialização ou peritagem; - Funções de acordo com o artigo 2º da LOE para 2021.	Divisão Técnica	0	0	0	0	1	6	1	2	1	2	6	42	1	6	47
		Su total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	47	

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o vetículo na Constituição da República Portuguesa (arts 235º e ss) em conjugação com o disposto na Lei 60/2012, de 31 de agosto (Capítulo II), na atual redação, artº 26º, da Lei nº 76/2013, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do artº 29 da L.T.P., aprovada pela Lei nº 36/2014 de 20 de junho.
- 2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 88º da L.T.P., Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 16 de janeiro, na atual redação
- PTN- Postos de Trabalho Necessários
- a) contrato de trabalho em funções públicas
- b) comissão de serviço em cargo dirigente
- c) necessidade permanente

Mapa Resumo dos Postos de Trabalho - 2022

Cargo/Categoria/Categoria	N.º de Postos de Trabalho Ocupados	N.º de Postos de Trabalho necessários	Observações
Director Delegado	1	0	a) e b)
Chefe de Divisão Municipal	3	0	a) b)
Chefe de Divisão Municipal	1	0	b)
Técnico Superior	26	6	a) e c)
Especialista de Informática do Grau 1	2	1	a) e c)
Especialista de Informática do Grau 2	0	1	c) 1 necessidade permanente a preencher no âmbito do desenvolvimento da carreira não revista (Especialista de Informática, Grau 2), de acordo com as regras previstas na Lei Geral da carreira de informática
Técnico de Informática do Grau 1	0	1	c)
Coordenador Técnico	13	0	b)
Assistente Técnico	34	10	a) e c)
Encarregado Geral Operacional	1	0	b)
Encarregado Operacional	3	0	b)
Assistente Operacional	95	10	a) e c)
Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	1	0	a)
Total de Lugares	176	26	

Legenda:
PTN- Postos de Trabalho Necessários
PTO- Postos de Trabalho Ocupados
a) contrato de trabalho em funções públicas
b) comissão de serviço em cargo definitivo
c) necessidade permanente

Mapa de trabalhadores pertencentes aos SMAS, em Comissão de Serviço no exercício de Cargos Dirigentes nos SMAS		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnicos Superiores	4	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes

Mapa de trabalhadores pertencentes a outra entidade, em Comissão de Serviço no exercício de Cargos Dirigentes nos SMAS		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnicos Superiores	1	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes

Mapa de Trabalhadores em Licença em remuneração superior a 1 ano		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Licença 2/remuneração
Assistente Operacional	2	Licença 2/remuneração

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (nos SMAS de outras entidades)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	2	Mobilidade na categoria

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (dos SMAS noutras entidades)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Mobilidade na categoria

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (na própria entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Coordenador Técnico	1	Mobilidade intercategorias (Técnicos Superiores)

Mapa de Trabalhadores em regime de período experimental (dos SMAS noutra entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	2	Período experimental na sequência de procedimento concursal
Assistente Operacional	1	Período experimental na sequência de procedimento concursal